



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA OBRAS PÚBLICAS, DE FORMA PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura Municipal de Atibaia, torna público que, através de seu Ordenador de Despesas, Sr. Paulo Rogerio Pimentel, **Secretário de Obras Públicas**, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, na forma do disposto no Decreto Municipal Nº 11.545/25, fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 007/2026** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO de empresa especializada no(s) serviço(s)** descrito(s) no **ANEXO 01 – Termo de Referência, Processo Eletrônico Nº 19.473/2026**, licitação que será regida nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 10.212/22 e pela Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Nº 147/14, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e condições estabelecidas pelo presente edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/07/26

HORÁRIO: 09H30.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: Fechado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

- ◆ A Concorrência eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Portal de Compras Públicas**
- ◆ Informações referentes a este certame, serão fornecidos pelo Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani n.º 100, Vila Rica, Atibaia/SP, nos dias úteis das 09hs às 12hs e das 13hs às 16hs, ou pelo fone: (11) 4414-2000.
- ◆ O edital poderá ser adquirido no Setor de Protocolo, à Avenida da Saudade, n.º 252, Centro, nos dias úteis das 10hs às 16hs, ou SEM ÔNUS via internet através do site www.atibaia.sp.gov.br.
- ◆ Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas, deverá retirá-lo no Departamento de Compras e Licitações à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, nos dias úteis das 9hs às 12hs e das 13hs às 16hs.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para serviços especializados de engenharia e arquitetura para obras públicas, de forma parceladas por um período de 12 (doze) meses, nas condições descritas no **ANEXO 01 – Termo de Referência** do edital.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Para Julgamento será adotado o critério de **MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

2.2. O valor total estimado da licitação é de **R\$ 10,028,999.40** (Dez milhões, vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.1.1. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Concorrência, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que sejam ainda detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto ao Portal de Compras Públicas.

4.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da concorrência, diretamente no site do Portal de Compras Públicas, até o limite de horário previsto no edital.

4.3. Não será aplicado ao presente certame o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como nas disposições correlatas da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação extrapola o limite de receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

4.4. As contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, devendo o custo de operacionalização e uso do sistema ficar a cargo do licitante.

4.5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º, §1º e §2º da Lei Federal Nº 14.133/21, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação:

4.5.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

§1 O impedimento de que trata o **item 4.5.1.** . será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. Esta licitação não permitirá a formação de consórcios. A restrição visa garantir a qualidade dos serviços, considerando que o objeto da licitação, não exige qualificações distintas que justifiquem a formação de consórcios. Embora a Lei nº 14.133/2021 permita consórcios como regra geral, é comum que a Administração Pública os autorize apenas quando o porte ou a complexidade do objeto requeira tal associação, o que não é o caso. Dessa forma, a vedação busca preservar a isonomia entre os participantes e assegurar um processo licitatório mais justo e competitivo.

4.7. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão executados sob a forma de **CONTRATAÇÃO** no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme demanda da Prefeitura da Estância de Atibaia e observados os valores constantes da planilha orçamentária apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta comercial.

6. DO PAGAMENTO

6.1. De acordo com o objeto deste certame a **CONTRATADA** apresentará à Prefeitura da Estância de Atibaia, documento fiscal acompanhado dos documentos de comprovação de entrega do(s) produto(s)/execução do(s) serviço(s) realizado(s).

6.1.1. Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **CONTRATADA** observar as seguintes condições:

a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

b) A **CONTRATADA** deverá indicar no campo “observação” do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o “item b” o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de Janeiro de 2012.

6.2. A Prefeitura da Estância de Atibaia **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

6.3. O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 6.2.** , a partir da data de sua reapresentação.

6.4. A devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

6.5. O Município de Atibaia providenciará **o pagamento no prazo de 10 (dez) dias**, contados da data do aceite do documento fiscal pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

6.6. Para efeito de pagamento, cada faturamento deverá vir acompanhado dos comprovantes de recolhimento do FGTS e do INSS (com indicação do CEI) e folha de pagamento do pessoal do projeto, relativo ao mês imediatamente anterior (cópia autenticada ou original);

6.6.1. Junto ao 1.º faturamento deverá também se apresentado prova de quitação de débito ou visto do Conselho Regional de Jurisdição, onde os serviços serão realizados.

6.6.2. A **CONTRATADA** deverá informar à **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no documento fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da **CONTRATADA** para realização dos pagamentos.

6.6.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

6.7. No caso de **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

6.8. No caso de **CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA NO SISTEMA

7.1. Os licitantes deverão apresentar a proposta anexando os documentos técnicos exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento de proposta.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

7.1.1. A proposta deverá conter todas as informações necessárias para a realização de exame preliminar de conformidade do objeto licitado.

7.2. O licitante lançará sua proposta técnica mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.1. Descrição detalhada do objeto, conforme descrição no termo de referência.

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. A falsidade da declaração de que trata os itens **7.5.** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. Os licitantes deverão apresentar a proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do preenchimento nos campos obrigatórios do sistema informando a descrição completa do serviço(s) ofertado(s), até a data e o horário estabelecidos para recebimento de proposta

8.1.1. A proposta deverá conter todas as informações necessárias para a realização de exame preliminar de conformidade do objeto licitado.

8.1.2. O preenchimento da proposta de preço, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

8.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e do julgamento, sendo solicitado do(s) licitante(s) vencedor(es) o envio dos documentos de habilitação exigidos neste edital.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até o prazo estabelecido para recebimento da proposta, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema;

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão solicitados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento da fase de análise das propostas técnicas

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Agente de Contratação acompanhado da Equipe de Apoio, realizará a análise preliminar das propostas apresentadas a fim de avaliar todas as propostas e definir o atendimento aos critérios de julgamento estabelecidos no edital.

9.3. Será desclassificada as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. Na análise e avaliação das Propostas Técnicas, serão atribuídas as Notas Técnicas (NT1, NT2 e NT3), com pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os tópicos e critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

9.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.8. Durante a análise da proposta de preço, poderá ser considerada como indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

9.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. É facultado à equipe de apoio, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do mesmo.

9.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.11. Se a proposta técnica for desclassificada, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação

9.12. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.13. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.14. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema.

9.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

10.1. A Proposta técnica da licitação deverá ser o conjunto de documentos e de informações apresentadas em uma única via, de maneira detalhada, com clareza, objetividade e coerência das informações e do atendimento às especificações do Termo de Referência, constando no mínimo, os itens descritos a seguir, para fins de pontuação.

10.2. Para maior facilidade de avaliação das propostas técnicas, sugere-se que seja preferencialmente limitado a 100 (cem) páginas de texto e/ou gráficos e/ou fotos, preferencialmente no formato A-4, na fonte — Arial, tamanho 12, com espaçamento simples entre linhas. Exceto a parte dos currículos, que para a qual é recomendado o máximo de 5 (cinco) páginas por currículo. Entende-se por página cada uma das faces de compõe uma folha de papel.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

10.3. Admitir-se-á a utilização de outro tipo de fonte para apresentação de quadros, fluxogramas, tabelas e ilustrações entre textos. Cada página de papel A3 será contada como equivalente a duas páginas de papel A4, não se admitindo folhas maiores, que serão desconsideradas.

10.4. Os textos contidos em páginas adicionais que ultrapassarem o limite máximo definido para cada item não serão objeto de qualquer análise para fins de atribuição de nota de Proposta Técnica. Não serão computadas as folhas de rosto e índices para fins do limite fixado para cada item e as páginas para a apresentação dos atestados e respectivas Certidões de Acervos Técnicos. Porém, cada currículo (Coordenadores Gerais e Coordenadores Setoriais) deverá ser apresentado em no máximo 5 (cinco) páginas.

10.5. A avaliação de Propostas Técnicas será feita por cada tópico e levados em consideração a clareza, a objetividade e apresentação da Proposta, sua consistência, o atendimento às especificações do edital, a confiabilidade e a experiência da licitante nos itens NT1, NT2 e NT3 com as respectivas pontuações máxima e mínima, conforme Quadro resumo a seguir:

ITENS ANALISADOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
NT - 1	Conhecimento do Problema, Plano de Trabalho e Metodologia	14,00
NT - 2	Organização da equipe técnica	72,00
NT - 3	Organograma e Eventograma	14,00
NT	NOTA TÉCNICA	100,00

10.6. A nota final das Propostas Técnicas (NTF) será a soma das notas individuais de cada um dos 03 (três) quesitos divididas pelo quociente dois, variando a nota final de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.7. Pontuação para Conhecimento do Problema, Plano de Trabalho e Metodologia – NT1:

QUESITO 01	PONTUAÇÃO	
<u>Conhecimento do Problema</u>	CRITÉRIO	PONTO
Conhecimento dos serviços a que concorre evidenciando o entendimento do objeto e Conhecimento dos principais problemas a serem enfrentados na execução dos serviços	ÓTIMO	7,0
	BOM	3,0
	REGULAR	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO QUESITO 01		7,0

QUESITO 02	PONTUAÇÃO	
<u>Plano de Trabalho e Metodologia</u>	CRITÉRIO	PONTO
Descrição das atividades, plano de trabalho e metodologia que serão utilizadas em cada uma das atividades	ÓTIMO	7,0
	BOM	3,0
	REGULAR	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO QUESITO 02		7,0



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

10.7.1. ÓTIMO – INFORMAÇÕES RELEVANTES COMPLETAS:

a) Classificam-se nesta categoria as propostas que apresentam contribuições além das exigências mínimas do Termo de Referência, demonstrando domínio aprofundado sobre o objeto da licitação. Essas propostas destacam-se por melhorias significativas na metodologia, na forma de apresentação dos resultados e/ou na organização para execução dos serviços.

10.7.2. BOM – INFORMAÇÕES RELEVANTES SUFICIENTES:

a) Enquadram-se nesta categoria as propostas que atendem aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, com apresentação das informações relevantes de forma adequada, porém sem apresentar diferenciais significativos em relação ao previsto.

10.7.3. REGULAR – INFORMAÇÕES NÃO RELEVANTES:

a) Incluem-se nesta categoria as propostas que não contemplam de forma satisfatória as informações relevantes descritas no Termo de Referência, deixando de atender aos requisitos mínimos exigidos

10.8. Pontuação para Qualificação da Empresa e da Equipe Técnica – NT2:

QUESITO 01	PONTUAÇÃO	
	Ponto	Pontuação Máxima
Comprovação de experiência da EMPRESA		
a. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de elaboração de projetos de edifícios públicos em BIM	1,0	2,0
b. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de elaboração de projetos básicos e/ou executivos de arquitetura e acessibilidade	1,0	2,0
c. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de elaboração de projetos básicos e/ou executivos de implantação de ciclovias e/ou ciclofaixa	1,0	2,0
d. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de elaboração de projetos básicos e/ou executivos de sustentabilidade e/ou energias renováveis e instalações elétricas e cabeamento estruturado	1,0	2,0
e. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de elaboração de projetos básicos e/ou executivos de estrutura de concreto armado e estrutura metálica	1,0	2,0
f. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de elaboração de projetos básicos e/ou executivos de infraestrutura de geometria, terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização viária	1,0	2,0
g. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de elaboração de projetos básicos e/ou executivos de instalações hidráulica de água fria, esgoto e reuso de água de chuva	1,0	2,0
h. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de elaboração de projeto de infraestrutura urbana	1,0	2,0
i. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de elaboração de projeto de passagem inferior/subterrânea	1,0	1,0
j. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de elaboração de projetos básicos e/ou executivos de linha de vida e ancoragem	1,0	1,0



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

k. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de infraestrutura de estabilização de encostas/taludes	1,0	1,0
l. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de elaboração de projetos básicos e/ou executivos de instalações de ar condicionado e/ou climatização	1,0	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO QUESITO 01		20,00

QUESITO 02	PONTUAÇÃO	
COORDENADOR GERAL, profissional que possua formação na área de engenharia ou arquitetura	Ponto	Pontuação Máxima
a. Mais de 10 anos de formação	2,0	2,0
b. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de elaboração de projetos básicos e/ou executivos de obras públicas/privadas	1,0	4,0
c. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de coordenação e compatibilização de projetos básicos e/ou executivos de obras públicas/privadas	1,0	4,0
d. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de elaboração de projetos básicos e/ou executivos utilizando a metodologia BIM	1,0	4,0
e. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de elaboração de estudo técnico preliminar – ETP	1,0	4,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO QUESITO 02		18,00

QUESITO 03	PONTUAÇÃO	
RESPONSÁVEL DE SETORIAL 1 EDIFÍCIOS, profissional que possua formação na área de engenharia civil	Ponto	Pontuação Máxima
a. Mais de 10 anos de formação	2,0	2,0
b. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de elaboração de projetos básicos e/ou executivos de engenharia de edifícios públicos/privados	1,0	2,0
c. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de elaboração de projetos básicos e/ou executivos de fundação profunda	1,0	2,0
d. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de elaboração de projetos básicos e/ou executivos de estruturas de concreto e estrutura metálica	1,0	2,0
e. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de elaboração de projetos básicos e/ou executivos instalações hidráulicas	1,0	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO QUESITO 03		10,00

QUESITO 04	PONTUAÇÃO	
RESPONSÁVEL DE SETORIAL 2 INFRAESTRUTURA, profissional que possua formação na área de engenharia civil	Ponto	Pontuação Máxima
a. Mais de 6 anos de formação	2,0	2,0
b. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de elaboração de projetos básicos e/ou executivos de infraestrutura de geometria, pavimentação, terraplenagem, drenagem e sinalização viária	1,0	2,0



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

c. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de elaboração de projetos básicos e/ou executivos de infraestrutura de saneamento básico de água e esgoto	1,0	2,0
d. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de elaboração de projetos básicos e/ou executivos de infraestrutura de contenção	1,0	2,0
e. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de elaboração de projetos básicos e/ou executivos de infraestrutura de obras de artes especiais OAE	1,0	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO QUESITO 04		10,00

QUESITO 05	PONTUAÇÃO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO 1 SEGURANÇA, profissional que possua formação na área de engenharia de segurança no trabalho	Ponto	Pontuação Máxima
a. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de elaboração de projetos básicos e/ou executivos de linha de vida e ancoragem	1,0	2,0
b. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de elaboração de projetos básicos e/ou executivos de prevenção e combate a incêndio	1,0	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO QUESITO 04		4,00

QUESITO 06	PONTUAÇÃO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO 2 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, profissional que possua formação na área de engenharia ou arquitetura	Ponto	Pontuação Máxima
a. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de elaboração de laudo e/ou parecer técnico ambiental	1,0	2,0
b. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de elaboração de laudo e/ou parecer de caracterização e de passivo ambiental	1,0	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO QUESITO 06		4,00

QUESITO 07	PONTUAÇÃO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO 3 INST. ELÉTRICA, profissional que possua formação na área de engenharia elétrica	Ponto	Pontuação Máxima
a. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de elaboração de projetos básicos e/ou executivos de instalações elétricas, cabeamento estruturado, fibra ótica e automação predial	1,0	2,0
b. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de elaboração de projetos básicos e/ou executivos de geração de energia solar com placas fotovoltaicas	1,0	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO QUESITO 07		4,00

QUESITO 08	PONTUAÇÃO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO 4 INST. MECÂNICA, profissional que possua formação na área de engenharia mecânica	Ponto	Pontuação Máxima
a. CAT com Atestado (CREA e/ou CAU) de elaboração de projetos básicos e/ou executivos de climatização	1,0	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO QUESITO 08		2,00

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2000

licitacoes@atibaia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROGÉRIO PIMENTEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1C62-C207-56ED-4447> e informe o código 1C62-C207-56ED-4447





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

10.9. Pontuação para Organograma e Eventograma de Trabalho – NT3:

QUESITO 01	PONTUAÇÃO	
	CRITÉRIO	PONTO
Organograma funcional da equipe técnica com a descrição de funções e atribuições e de relacionamento com a PM	ÓTIMO	7,0
	BOM	3,0
	REGULAR	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO QUESITO 01		7,0

QUESITO 02	PONTUAÇÃO	
	CRITÉRIO	PONTO
Eventograma deve apresentar, de forma integrada, todos os blocos e atividades previstas, os eventos de avaliação e de decisão pela contratante, a emissão dos produtos correspondentes, bem como as relações de dependência entre essas etapas, destacando os marcos de prazo que orientam o acompanhamento e o controle do projeto.	ÓTIMO	7,0
	BOM	3,0
	REGULAR	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO QUESITO 02		7,0

10.9.1. ÓTIMO – INFORMAÇÕES RELEVANTES COMPLETAS:

a) Classificam-se nesta categoria as propostas que apresentam contribuições além das exigências mínimas do Termo de Referência, demonstrando domínio aprofundado sobre o objeto da licitação. Essas propostas destacam-se por melhorias significativas na metodologia, na forma de apresentação dos resultados e/ou na organização para execução dos serviços.

10.9.2. BOM – INFORMAÇÕES RELEVANTES SUFICIENTES:

a) Enquadram-se nesta categoria as propostas que atendem aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, com apresentação das informações relevantes de forma adequada, porém sem apresentar diferenciais significativos em relação ao previsto.

10.9.3. REGULAR – INFORMAÇÕES NÃO RELEVANTES:

a) Incluem-se nesta categoria as propostas que não contemplam de forma satisfatória as informações relevantes descritas no Termo de Referência, deixando de atender aos requisitos mínimos exigidos.

10.10. A nota do quesito corresponderá ao atendimento ou não do mesmo, atribuindo-se a nota obedecidos os critérios deste edital.

10.11. A nota de cada Licitante corresponderá à soma das notas dos quesitos, sendo Nota Técnica Final = (NT1 + NT2 + NT3)

10.12. Será desclassificada a Proposta Técnica que:

10.12.1. Não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

10.13. Será classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento das Propostas Técnicas, a Licitante que obtiver a maior pontuação na soma das notas dos quesitos.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAL

11.1. A Nota de Preços será calculada consoante os seguintes critérios:

$$NP = \{[(100 \cdot P_{\max}) - (90 \cdot P_{\min}) - (10 \cdot VP)]\} / (P_{\max} - P_{\min})$$

1. Sendo:

NP = Nota da Proposta de Preços;

$P_{\max}$ = Proposta de Preços de maior valor ofertado, desde que não ultrapasse o valor do orçamento estimado;

$P_{\min}$ = Proposta de Preços de menor valor total proposto dentre as propostas tecnicamente classificadas e que atende ao quanto disposto na Lei 14.133/21.

VP = Proposta de Preços em análise

11.2. As Notas de Preços (NP) obtidas serão arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da NBR-5891/ABNT - Regras de Arredondamento, na numeração decimal.

11.3. Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

12. DA NOTA FINAL

12.1.1. A Nota Final (NF) será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula, com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sem arredondamento:

$$NF = [(70 \times NT) + (30 \times NP)] / 100$$

1. Sendo:

NF = Nota Final;

NT = Nota da Proposta Técnica Final, calculada conforme item 10 deste edital;

NP = Nota da Proposta de Preços, calculada conforme item 11 deste edital;

12.2. Será considerada classificada em primeiro lugar a proposta que obtiver a maior Nota Final (NF), classificando as demais de acordo com a ordem decrescente das Notas Finais (NF) obtidas.

13. DO DESEMPATE

13.1. Concluída a análise e avaliação das notas, e após o lançamento da Nota Final (NF), o sistema realizará a verificação de eventual ocorrência de empate, hipótese em que serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, observada a seguinte ordem:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

13.1.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

14. DO ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14.1. O Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **4.5. . do edital**.

14.1.1. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência www.portaltransparencia.gov.br, para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

14.2. Atendidas as condições de participação, o Agente de Contratação solicitará ao(s) licitante(s) **VENCEDOR(ES)** que, no **prazo de 04 horas**, enviem a proposta comercial, em campo próprio do Sistema, acompanhado da planilha orçamentária detalhada com os valores unitários contemplando o BDI.

14.2.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

14.3. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

14.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem a cláusula anterior, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

14.4.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a desclassificação da empresa, e o agente de contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente retornando a fase de negociação.

14.5. A PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

a) Descrição completa **do serviço**

b) Preços unitários, **contendo no máximo 02 (duas) casas decimais**, e totais dos itens / lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

c) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária.

d) Indicação do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da Solicitação de Fornecimento contemplando RG, CPF e e-mail para envio.

14.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

14.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

14.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime

14.7. Os documentos assinados com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários.

14.8. Para aprovação da proposta e/ou documentos complementares, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto e disponibilizada aos interessados via sistema do Portal de Compras.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

15. DA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1. Após aprovação da **proposta comercial**, o agente de contratação solicitará ao(s) licitante(s) declarado **VENCEDOR(ES)**, para no **prazo de 02 horas**, em campo próprio do Sistema, envie dos documentos de habilitação.

15.2. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** são os previstos no **Anexo 02** deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente retornando a fase de negociação.

15.3. Alguns documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por esta prefeitura conforme disposto no **item 6. . do Anexo 02**, desde que válido na data limite fixada para apresentação dos documentos.

15.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

15.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

15.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

15.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

15.6. Havendo a necessidade de envio de documentos para fins de complementação e/ou atualização, conforme disposto no **item 15.5.** , no âmbito de diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema, **no prazo estabelecido pelo Agente de Contratação** sob pena de inabilitação.

15.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

15.8. O Agente de Contratação obedecerá, tendo em vista o enquadramento dos licitantes no tratamento favorecido às ME/EPPs, o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

15.9. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

15.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

15.12. Somente serão exigidos e disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

15.13. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

15.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.15. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

15.16. Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado **HABILITADO**.

16. DOS RECURSOS

16.1. Durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, o licitante poderá manifestar sua intenção de recurso, como segue:

16.1.1. Conforme disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021 a intenção de recorrer será manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, e após a etapa da habilitação.

16.1.2. A manifestação recursal poderá ocorrer em fases distintas, entretanto, as razões recursais serão apresentadas posteriormente, de forma única, após a etapa de habilitação.

16.1.3. Em atendimento ao artigo 40 da Instrução Normativa nº 73/2022, que dispõe sobre a licitação na forma eletrônica trazendo regras de condução relativas à interposição recursal, o prazo concedido na sessão pública **não será inferior a 10 minutos**, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação.

16.2. A falta de manifestação da intenção de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Agente de Contratação adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

16.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. Havendo interposição de recurso, o Agente de Contratação por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, **no prazo de 03 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais.

16.5. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na **opção RECURSO** e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas deverão ser encaminhados via portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

16.6. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

16.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo Administrativos será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no ART 7 da Lei 14.133/21 e nos termos do Decreto Municipal nº 11.545 de 22 de dezembro de 2025.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo **de 03 (três) dias úteis** da convocação conforme disposto no art. 17 do Decreto Municipal nº 11.039/2024.

18.1.1. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.2. A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/2, e será subscrita pela autoridade competente.

18.3. A formalização da Ata de registro de preços estará condicionado à análise de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

18.4. Será registrado o menor preço por item.

18.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

18.6. Do Cancelamento:

18.6.1. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do registro de preços da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.6.2. O descumprimento, por parte da **DETENTORA DA ATA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta Administração direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, sendo formalmente motivada nos autos do processo, através de interpelação judicial e/ou extrajudicial, assegurados o contraditório e a ampla defesa

18.6.3. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de outras penalidades.

18.6.4. Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:

- a) por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;
- b) a pedido do fornecedor.

18.7. Das Penalidades:

18.7.1. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

18.7.2. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** às sanções administrativas pertinentes conforme previsto neste edital no item 19. .



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

18.7.3. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à **DETENTORA DA ATA** outras sanções administrativas pertinentes conforme previsto neste edital e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

18.8. Da alteração ou atualização dos preços registrados:

18.8.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.8.2. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, por meio de solicitação através da **Plataforma 1Doc** – <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, endereçado ao Gestor da Ata ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

18.8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.8.4. Na hipótese de a **DETENTORA DA ATA** solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

18.8.5. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021.

18.8.6. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

18.9. Da vigência:

18.9.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

18.9.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, observando que, nos termos do Decreto Municipal nº 11.039/24, a existência de itens com quantitativos zerados, prejudica a prorrogação da vigência da ata de registro de preços.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

18.9.3. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses**, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d da lei 14.133/2021.

18.10. Da prorrogação:

18.10.1. Transcorrido o prazo de **12 (doze) meses**, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá sofrer alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 22 a art. 24 do Decreto Municipal nº 11.039/2024.

a) Ultrapassando o período de **12 (doze) meses**, da data-base da assinatura da Ata de registro de Preços, os valores pactuados serão reajustados, utilizando-se o índice IPC-FIPE, ou outro que vier a substituí-lo, desde que seja comprovada a compatibilidade dos preços reajustados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da lei 14.133, de 2021

18.11. Da adesão a ATA

18.11.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

18.11.2. A autorização da Prefeitura da Estância de Atibaia, órgão gerenciador do presente processo, apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) A Prefeitura da Estância de Atibaia poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

18.11.3. Após a autorização, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.11.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

18.11.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item **18.11.1**.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

18.12. Dos limites para as adesões

18.12.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18.12.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

18.12.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no **item 18.12.1.**

18.12.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **item 18.12.1.**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.13. Vedação a acréscimo de quantitativos

18.13.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

18.14. Remanejamento das quantidades registradas

18.14.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

18.14.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

18.14.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

18.14.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do Decreto Municipal nº 11.039/2024.

18.14.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

18.14.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

18.14.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **item 18.14.3.** a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

18.15. A existência de preço registrado **não obriga** a prefeitura da Estância de Atibaia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à **DETENTORA DA ATA** de registro de preços, preferência em igualdade de condições.

18.16. A Prefeitura da Estância de Atibaia **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

19. DAS SANÇÕES

19.1. Do Cancelamento do Registro de Preço:

19.1.1. O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d do item 19.1.1., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2. Do impedimento de licitar e contratar:

19.2.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.3. Das multas:

19.3.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.3.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 19.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 19.3.1.**
- d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.
- e) **Parágrafo único** – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

19.3.4. O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos serviços somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

19.3.5. **As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.**

19.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

19.4.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.4.2. A sanção estabelecida no item 19.4. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A Prefeitura, fiscalizará a execução dos serviços, solicitando à **CONTRATADA**, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

20.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

20.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

20.4. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento de cada uma das etapas do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente edital.

20.5. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações.

20.6. A fiscalização poderá, a seu critério, exigir a substituição imediata de todo e qualquer integrante da equipe de profissionais, durante a execução dos serviços.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

21.1. Os **ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES** deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, **EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.2. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

21.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

21.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

21.4. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

21.5. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de Edital e disponibilizados aos interessados no Sistema Portal de Compras e no site <http://www.atibaia.sp.gov.br>, **opção transparência**, no prazo de **03 (três) dias úteis** limitando-se ao último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

21.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e www.atibaia.sp.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.2. É facultado ao Agente de Contratação ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.3. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.5. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.

22.7. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente.

22.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.9. Não cabe ao Portal de Compras Públicas qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

- 22.10.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 22.11.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.12.** A presente licitação será adjudicada, homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do Decreto Municipal nº 11.545 de 22 de dezembro de 2025.
- 22.13.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.15.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.16.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.17.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.peasistemas.com.br/transparencia/>.
- 22.18.** A qualquer tempo é assegurada vista imediata dos autos do processo, podendo ser solicitado através da **Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos**, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>,
Assunto: Vista ou Cópia de Processos e Documentos.
- 22.19.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Atibaia.
- 22.20.** O Agente de Contratação atenderá os interessados no horário das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h, de segunda a sexta-feira exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Atibaia, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital.
- 22.21.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.
- 22.22.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 22.23.** São partes integrantes deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Minuta de Contrato
ANEXO 03	Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP e Termo de Ciência e de Notificação
ANEXO 04	Planilha Orçamentária
ANEXO 05	Matriz de Risco
ANEXO 06	Estudo Técnico Preliminar.

Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica.

Paulo Rogério Pimentel

Secretário de Obras Públicas



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01					
ITEM	CODIGO	FONTE	Especificação	UND	QTDE
01	01.21.010	CDHU	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM	TX	30
02	01.21.110	CDHU	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO	M	1.200
03	01.21.100	CDHU	SONDAGEM DO TERRENO A TRADO	M	450
04	02.006.007 (I)	SIURB	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR	ENS	300
05	01.20.841	CDHU	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	M ²	450.000
06	01.20.010	CDHU	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	TX	30
07	20.003.061 (E)	SIURB	PROJETO PRANCHA A1	UN	1.540
08	PMA-REL-01	COMPOSIÇÃO	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÃO/ESTRUTURAS	UN	20
09	20.005.037 (E)	SIURB	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES	UN	35
10	16.001.001 (I)	SIURB	RELATÓRIO DE CONSULTA PRÉVIA	UN	5
11	01.02.11.000.01	CPTM	DIAGNÓSTICO AMBIENTAL - DA	UN	5
12	01.27.091	CDHU	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA	UN	6
13	01.10.01.100.03	CPTM	RELATÓRIO MENSAL DE SUPERVISÃO	UN	24
14	01.08.01.100.14	CPTM	RELATÓRIO DE COMISSIONAMENTO, ENSAIOS E TESTES DE ACEITAÇÃO EM CAMPO	UN	24
15	PMA-REL-02	COMPOSIÇÃO	RELATÓRIO TÉCNICO DE INTEGRAÇÃO/FORMAÇÃO DE MULTIPLAS PLATAFORMAS	UN	24

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

1.1. Os serviços esperados são Projetos executivos de Arquitetura e Engenharia, conforme especificado neste Termo de Referência, com grau de detalhamento adequado à sua execução.

1.2. Projetos Executivos de Obras Civas:

1.2.1. Levantamento planialtimétrico cadastral;

1.2.2. Projeto de fundações e estrutural (concreto, madeira e/ou metálica);

1.2.3. Projeto de instalações elétricas e luminotécnica;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

- a) Projeto de instalações mecânicas, ar condicionado, exaustão e elevadores;
- b) Projeto de instalações de água fria;
- c) Projeto de instalações hidrossanitárias;
- d) Projeto de telhados e coberturas;
- e) Projeto de instalações de gás;
- f) Projeto de rede lógica, cabeamento estruturado e telefonia;
- g) Projeto de prevenção e combate a incêndio;
- h) Projeto de acessibilidade;
- i) Projeto de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (spda);
- j) Projeto de mecânica cênica;
- k) Memorial descritivo;
- l) Cronograma físico-financeiro;
- m) Planilha orçamentária e memorial de cálculo;
- n) Quadro de composição de investimento;

1.3. Estudos e Projetos Executivos de Obras de Infraestrutura, Urbanização e Paisagismo:

- a) Levantamento planaltimétrico projetos de desapropriação
- b) Projetos de urbanização e paisagismo: execução de passeio público, passarelas, pórticos de entrada /saída, estacionamentos externos e internos com sistema viário e controle de acesso, comunicação visual, incluindo sinalização de trânsito, jardins internos e externos, floreiras e outros;
- c) Projeto de paisagismo e arborização;
- d) Estudo hidrológico e macro drenagem;
- e) Projeto geométrico;
- f) Projeto de terraplanagem;
- g) Projeto contenção;
- h) Projeto canalização de córregos;
- i) Projeto de sinalização horizontal e vertical;
- j) Projeto de captação e distribuição de águas pluviais;
- k) Projetos de iluminação;
- l) Projeto de implantação e traçado de sistema viário;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

- m) Projeto de pavimentação;
- n) Projeto de drenagem de vias;
- o) Projeto de urbanização;
- p) Projeto de mobilidade urbana;
- q) Projeto de regularização fundiária;
- r) Memorial descritivo;
- s) Cronograma físico-financeiro;
- t) Planilha orçamentária e memorial de cálculo;
- u) Quadro de composição de investimento.

1.4. Todos os documentos devem ser gerados com o escopo de fornecer informações completas e inequívocas, necessárias e suficientes para orientar a clareza do processo licitatório público e a execução física das obras.

1.5. TERMINOLOGIA

1.5.1. Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

- a) **PROJETO BÁSICO** (CONFORME NBR 13.531/95): Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a obra, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos ao empreendimento. Inclui quantificação e orçamento preliminar.
- b) **PROJETO EXECUTIVO** (CONFORME NBR 13.531/95): Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução da obra. Inclui quantificação e orçamento definitivo.

1.6. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

1.6.1. A Detentora será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do Ata de Registro de Preços.

1.6.2. Na elaboração do objeto deverão ser observados os documentos abaixo, a legislação específica referente à natureza da edificação, as normas da ABNT, as normas de acessibilidade (NBR9050), a resolução nº 081 do Conselho Nacional do Ministério Público, critérios de sustentabilidade, prescrições e regulamentos das concessionárias locais e a supervisão e orientações da Secretaria de Obras, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:

- a) Manual de Obras Públicas – Edificações – (Decreto nº 92.100/85);





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

- b) Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, Boletins de custos da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano), listagens de preços do FDE (Fundação para Desenvolvimento da Educação), referências de custos da SIURB (Secretaria de Infraestrutura Urbana) do município de São Paulo, tabela de preços unificados do DER (Departamento de Estradas de Rodagem) e outras fontes oficiais indicadas pela PREFEITURA;
- c) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA e CAU;
- d) Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- e) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- f) Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
- g) Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- h) Normas regulamentadoras (N.R) do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- i) Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- j) Outras normas aplicáveis ao objeto do Ata de Registro de Preços.

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. DIRETRIZES GERAIS DE PROJETO

2.1.1. Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas do objeto, e atendendo às seguintes diretrizes gerais:

- a) Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;
- b) Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas;
- c) Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação;
- d) Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários;
- e) Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;
- f) Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto, gás, etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e móveis, cujas quantidades e especificações técnicas serão indicadas pela Prefeitura.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

2.1.2. Os Projetos Básicos e demais documentos de posse da PREFEITURA, referentes à área objeto de intervenção, serão colocados à disposição da DETENTORA, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos complementares que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho.

2.2. COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE

2.2.1. A DETENTORA indicará um Coordenador para o desenvolvimento do Projeto, assim como os responsáveis técnicos para cada atividade técnica específica, fornecendo à PREFEITURA os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica.

2.2.2. O Projeto completo, constituído por todos os Projetos específicos devidamente compatibilizados harmonizados entre si, será coordenado pela PREFEITURA, de modo a assegurar a compatibilização do conjunto dos projetos complementares e o projeto de arquitetura e demais atividades técnicas, promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores dos Projetos específicos e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da obra. Em consequência desta compatibilização, fica a DETENTORA desde já ciente que eventuais alterações poderão ocorrer nesta fase de projeto sem que se faça jus a remuneração complementar. Se necessários serviços adicionais, será realizada nova contratação através de Requisição com emissão de Ordem de Serviço distinta.

2.3. SUBCONTRATAÇÃO

2.3.1. A DETENTORA **não poderá**, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar os serviços objeto do Ata de Registro de Preços.

2.3.2. A DETENTORA somente poderá subcontratar parte dos serviços caso a subcontratação tenha justificativa plausível e seja aprovada prévia e expressamente pelo PREFEITURA.

2.3.3. Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a DETENTORA realizará a supervisão e coordenação das atividades da sub-Detentora, bem como responderá perante o PREFEITURA pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

2.4. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

2.4.1. A Detentora deverá providenciar junto ao CREA e ao CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes a todos os Projetos e atividades técnicas objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, inclusive da Planilha orçamentária e entregar à Prefeitura uma via delas relativas a cada um dos Projetos específicos, devidamente quitadas.

2.4.2. A DETENTORA deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Ata de Registro de Preços, em qualquer tempo.

2.4.3. A DETENTORA deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão-de-obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento de todas as etapas do Projeto.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

2.4.4. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a PREFEITURA antes da execução dos serviços correspondentes.

2.4.5. Os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração do Projeto devem ser submetidos à avaliação da PREFEITURA.

2.4.6. Será de responsabilidade da DETENTORA as modificações necessárias à sua aprovação junto à PREFEITURA e ORGÃOS OFICIAIS.

2.4.7. Os documentos técnicos que forem rejeitados pela PREFEITURA, parcial ou totalmente, devem ser revistos ou alterados e submetidos a nova avaliação, sem ônus para a PREFEITURA.

2.4.8. Os trâmites para a aprovação dos Projetos junto aos órgãos oficiais e às concessionárias de serviços serão de responsabilidade da PREFEITURA.

2.4.9. A aprovação do Projeto não eximirá os autores dos Projetos das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

2.4.10. A Prefeitura deterá o direito de uso da propriedade intelectual dos Projetos desenvolvidos, assim como de toda a documentação produzida na execução da Ata de Registro de Preços, ficando proibida a sua utilização por parte da DETENTORA para outros fins alheios a Ata de Registro de Preços sem que exista autorização expressa da PREFEITURA. Durante a execução da obra, a DETENTORA deverá colocar-se à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

2.5. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS

2.5.1. Os projetos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada. Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) deverão ser entregues à Prefeitura em duas vias impressas, sendo que os desenhos deverão ser plotados em escala compatível.

2.5.2. A Detentora deverá fornecer à Prefeitura cópia em CD/DVD de boa qualidade dos arquivos correspondentes a todos os documentos técnicos produzidos nas diversas fases do Projeto, devidamente relacionados e identificados. Os elementos gráficos deverão ser disponibilizados em formato .dwg, e os elementos textuais em formato .doc ou .xls.

2.5.3. A Prefeitura poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgar convenientes para a perfeita caracterização do Projeto, como por exemplo, as Memórias de Cálculo que determinaram a Planilha Orçamentária, sem que tal procedimento represente a necessidade de acréscimo de serviço.

2.5.4. Todo Projeto Básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade. As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

- a) Denominação e local da obra;
- b) Nome da entidade pública executora;
- c) Tipo de projeto (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, drenagem, pavimentação, etc.);
- d) Indicador da área ou extensão e/ou capacidade do empreendimento – caso de reforma ou ampliação, indicar a área ou extensão da reforma ou ampliação e a área total ou extensão

3. ETAPAS DO PROJETO

3.1. ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1.1. A Detentora deverá vistoriar o local de execução da obra e levantar os dados para elaboração dos projetos, como rede de água, esgoto, drenagem de águas pluviais, coleta de lixo, telefonia, energia elétrica, iluminação pública, pavimentação, abastecimento de gás e redes de dados.

3.1.2. A Detentora também deverá levantar in loco os seguintes aspectos ambientais e sociais: condicionantes climáticas (insolação, ventilação, índices/históricos pluviométricos, entre outros), características do terreno (tipo e resistência do solo, inclinação do terreno, lençol freático, entre outros), condições ambientais e a existência de atividades e/ou características incompatíveis com a implantação, independente dos laudos e ensaios técnicos a serem fornecidos pelo DETENTORA, com contratação à parte.

3.1.3. A DETENTORA deverá levantar junto aos órgãos de aprovação das três esferas de poder, as informações necessárias para o desenvolvimento adequado dos serviços. O desconhecimento da legislação ou de condicionantes da PREFEITURA não será justificativa para incorreções de Projeto.

3.2. PROJETO BÁSICO

3.2.1. O Projeto Básico é uma fase perfeitamente definida de um conjunto mais abrangente de estudos e projetos, precedido por estudos preliminares, anteprojeto, estudos de viabilidade técnica, econômica e avaliação de impacto ambiental, e sucedido pela fase de projeto executivo ou detalhamento.

3.2.2. O Projeto Básico deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e da obra objeto da licitação, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do objeto. Serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da obra. Os seguintes aspectos deverão considerados na elaboração do Projeto Básico:

- a) Definição do esquema estrutural com pré-dimensionamento dos elementos;
- b) Definição geral das instalações;
- c) Implantação da obra no terreno: cortes, aterros, acessos, estacionamento, paisagismo, calçadas, arruamentos, parada de ônibus, guaritas, etc.;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

- d) Tecnologia (sistemas construtivos, resistência e durabilidade dos materiais);
- e) Economia (relação mais adequada entre custos, benefícios, durabilidade e padrão desejado).

3.2.3. Além dos documentos gráficos dos projetos complementares que representem todos os elementos necessários à compreensão e compatibilização com o projeto arquitetônico, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo o Memorial Descritivo dos sistemas e componentes da obra. Este relatório técnico será expandido quando da elaboração do projeto executivo.

3.2.4. O Projeto Básico conterá ainda versão preliminar da Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro de execução dos serviços, fundamentados em especificações técnicas e quantidades de materiais, equipamentos e serviços, bem como em métodos construtivos e prazos de execução corretamente definidos. No caso de implantação de obras rodoviárias e de empreendimentos turísticos, os projetos básicos devem incluir, também, os estudos de viabilidade econômica, que justifiquem a implantação desses empreendimentos.

3.3. PROJETO EXECUTIVO

3.3.1. O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do objeto, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes.

3.3.2. Além dos documentos gráficos dos Projetos Complementares, que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo o detalhamento dos Projetos e a revisão e complementação do Memorial Descritivo apresentado naquela etapa de desenvolvimento do Projeto.

3.3.3. O Memorial Descritivo é uma descrição detalhada do histórico do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos. O Programa de Necessidades e os estudos técnicos devem compor os projetos de arquitetura e engenharia.

3.3.4. O Projeto Executivo conterá ainda a revisão, complementação e finalização da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra, elaborados na etapa anterior, fundamentados nos detalhamentos e nos eventuais ajustes realizados no Projeto Básico.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. PROJETOS EXECUTIVOS DE OBRAS CIVIS

4.1.1. PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

O Projeto Executivo de Arquitetura consiste no conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para executar a obra, elaborado com base no estudo apresentado na Concepção do Projeto Arquitetônico e nas informações obtidas no Levantamento Topográfico Planialtimétrico e no relatório das Sondagens à Percussão fornecidas pela DETENTORA.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

O projeto executivo de arquitetura deverá ter o detalhamento suficiente para o perfeito entendimento dos materiais e equipamentos a serem adquiridos e dos serviços a serem contratados de forma que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição e do prazo de execução dos serviços. Bem como para a análise e aprovação, pelas autoridades competentes, da concepção da edificação, dos seus elementos e instalações, com base nas exigências legais (municipais, estaduais e federais), devendo conter os seguintes elementos:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variante durante as fases de realização das obras;
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para sua execução;
- d) Planta de locação e cobertura na escala 1:100;
- e) Planta de situação na escala 1:500;
- f) Planta baixa da edificação em todos os na escala 1:100 ou 1:50;
- g) Cortes e Fachadas na escala 1:100 ou 1:50;
- h) Perspectivas dos pontos considerados mais relevantes no projeto (mínimo 04);
- i) Plantas de agenciamento, vias de circulação, com indicação da drenagem, e proposta de paginação de pisos, com detalhes, especificações e quantitativos;
- j) Planta de locação de equipamentos e mobiliário urbano (se for o caso) com detalhes, especificações e quantitativos;
- k) Quadro de áreas, inclusive de passeios públicos;
- l) Detalhes construtivos, em escalas adequadas para o seu entendimento.

4.1.2. PROJETOS

O projeto executivo de fundação deverá ser feito de acordo com parâmetros estabelecidos pelos Estudos Geotécnicos. As referências apresentadas para o projeto de fundação e estrutura tem como base o sistema de concreto armado, podendo, no entanto, ser adotado a execução de estruturas metálicas ou outro sistema estrutural.

O projeto completo deverá conter todas as informações e detalhamentos necessários para o perfeito entendimento da execução da obra em conformidade com a NBR 6118, NBR 6120, NBR 6122, NBR



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

7187, NBR 7190, NBR 8800, NBR 9062, NBR 11191, NBR 12516, da ABNT, ou as que vierem substituí-las.

a) Os serviços gráficos apresentados deverão conter todas as informações listadas abaixo:

1. Locação das fundações e pilares (escala 1:100);
2. Forma das fundações (escala 1:50);
3. Forma dos pavimentos, da cobertura (escala 1:50) e, se for o caso, dos muros de arrimo (escala apropriada);
4. Armação das fundações (escala 1: 20 e 1:50);
5. Armação dos pavimentos, da cobertura, dos muros de arrimo (escala 1: 20 e 1:50);
6. Reservatórios d'água;
7. Memória de cálculo.

b) Projeto de Fundação

1. Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, tubulões, etc.) referentes à edificação;
2. Nome de todas as peças estruturais; numerar as estacas de 1 a n; ◦ Dimensionamento de todas as peças estruturais (sapatas, brocas, estacas, tubulões, baldrames, blocos de coroamento, lajes de piso armado, ou estruturado, se houver);
3. Detalhes;
4. Indicação de cargas e momentos nas fundações;
5. Indicação do fck do concreto;
6. Sapatas e tubulões: indicar a taxa de solo, conforme indicação do consultor de fundações;
7. Estacas: especificar o tipo, quantidade, dimensão e capacidade de carga nominal;
8. Tubulões: indicar o tipo de escavação (manual ou mecânica);
9. Indicação de níveis;
10. Face superior dos baldrames em relação aos pisos acabados;
11. Sapatas isoladas: fornecer a cota de apoio só quando claramente definida no Parecer Técnico sobre fundações: caso contrário, indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

12. Deverá constar do projeto: "O construtor deverá consultar o projetista, caso seja ultrapassada a profundidade máxima de apoio considerada.";
13. Estacas e tubulões: indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados; cota de arrasamento das estacas. Projeto Estrutural e Eixos e níveis compatibilizados com o projeto de arquitetura;
14. Nomes e dimensionamento de todas as peças estruturais (pilares, vigas, lajes, escadas);
15. Cortes e elevações totais e/ou parciais; indicação de eixos;
16. Lajes: local, tipo e dimensões (no caso de laje de vigotas pré-fabricadas de concreto e tijolos cerâmicos indicar em planta o sentido das vigotas e fazer corte tipo da laje indicando; distância entre eixos das vigotas, altura dos tijolos e altura da capa);
17. Indicação do fck do concreto; e Indicação de sobrecarga da cobertura e dos pisos;
18. Indicação de paredes portantes - pilares, cintas e ferragens de amarração);
19. Indicação de pilaretes e cinta de amarração em oitões de alvenaria;
20. Brises: dimensionamento de peças estruturais; detalhes de fixação.

c) Estruturas de madeira e metálicas

1. Plantas e elevações em escalas convenientes;
2. Dimensão e seção de todas as peças;
3. Detalhes ampliados de nós de ligação com todos os elementos especificando: chapas, pinos, parafusos, pregos, cortes, soldas, encaixes etc.;
4. Detalhe dos chumbadores de fixação;
5. Tipo de telha, tipo de madeira, tipo de aço;
6. Esquema e detalhes dos contraventamentos;
7. No caso de estrutura metálica fornecer: tabela resumo de todas as peças, peso total do aço, metragem quadrada da estrutura em projeção e peso por metro quadrado.

d) Armação das fundações, armação dos pavimentos, da cobertura e dos muros de arrimo

1. Nome e armação de todas as peças estruturais. Desenhar o gabarito das peças com esquema e indicação de todas as ferragens. Representar as vigas com indicação dos eixos ou nomes dos pilares de apoio;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

2. Listagem de ferros por folha, indicando separadamente os resumos de ferro referentes à infraestrutura e à superestrutura; indicar apenas as quantidades reais de material empregado não considerando as perdas.

e) Projeto de Paisagismo

O projeto de paisagismo destina-se a apresentar a vegetação e piso da área externa da edificação e deverá dispor dos seguintes elementos:

1. Planta de locação com a localização, tipo e área da vegetação a ser implantada;
2. Planta de piso, contendo o tipo de pavimento e a cota em relação ao nível de referência adotado para a obra;
3. Detalhes arquitetônicos específicos, como por exemplo: espelho d'água e vegetações em parede;
4. Memorial descritivo especificando os materiais e tipos de vegetação a ser implantada.

f) Projeto Executivo de Instalações Elétricas

Os projetos deverão obedecer rigorosamente às Normas da ABNT e da concessionária local. A Detentora deverá aprovar o Projeto de Instalações Elétricas junto à concessionária local, quando necessário. Os Serviços a serem apresentados são os seguintes:

1. Planta de layout da rede elétrica, apresentando os pontos de luz e de força e os circuitos elétricos que se interligam aos quadros de distribuição para todos os pavimentos da edificação.
2. Plantas com a indicação de toda a tubulação e fiação correspondente, pontos de luz internos e externos, caixas de passagem, quadros parciais de distribuição, tomadas simples e especiais e interruptores;
3. Projeto da entrada de corrente com quadro de medição, quando a ligação for em baixa tensão; Projeto do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, com o respectivo aterramento;
4. Projeto do quadro geral de distribuição de baixa tensão, quando se fizer necessário;
5. Especificação das luminárias;
6. Diafragma unifilar do sistema elétrico;
7. Planilhas referentes aos quadros parciais de distribuição, com a indicação dos pontos de luz e tomadas, com as respectivas cargas;
8. Projeto de subestação, inclusive aprovação junto a Concessionária;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

9. Especificação e relação dos materiais e equipamentos;
10. Os quadros elétricos deverão possuir barra de terra isolada do neutro; Prever instalações para computadores segundo a norma ANSI/TIA/EIA —568 A;
11. Nos diversos pavimentos deverão ser previstos 02 tipos de quadros de distribuição de energia: Quadro de iluminação normal e Quadro de força / tomadas;
12. Distribuição de energia elétrica, estabilizada, para computadores nas áreas de expediente;
13. Projetar circuitos independentes para tomadas e iluminação nos ambientes;
14. Os condutores para circuitos terminais deverão ser de cobre, com isolamento de PVC para 750V, com características antichamas;
15. Os condutores para alimentação dos quadros deverão ser de cobre com isolamento de PVC para 1000V;
16. Proteção contra choques elétricos deverá ser especificada em todos os projetos.

g) Sistemas de Iluminação

1. Adotar norma NBR 5413;
2. Usar luminárias CLASSE I que, além da isolação básica, possuem ponto de aterramento em todas as partes metálicas sujeitas a se tornarem vivas na ocorrência de uma falta. O terminal de aterramento deve ser obrigatoriamente conectado ao conduto PE da instalação baseado na norma IEC 60529 utilizando sistema de identificação IP (grau de proteção) classificá-las;
3. A instalação deve ser dividida em tantos circuitos quantos forem necessários, de forma a proporcionar facilidade de inspeção, ensaios e manutenção, bem como evitar que, por ocasião de um defeito em um circuito, toda uma área fique desprovida de alimentação;
4. Planejar sistemas de iluminação considerando propriedades de proteção contra incêndio - do material que as constituem, das superfícies em que serão montadas e de outras superfícies em que possam ser termicamente influenciadas levando-se em conta a distância mínima exigida de materiais inflamáveis;
5. Adotar NFC 15- 100 (norma francesa) que recomenda um máximo de oito pontos para os circuitos terminais de iluminação e para as tomadas de corrente;
6. Com exceção dos banheiros todos os demais ambientes devem utilizar dispositivos de seccionamento (interruptores) para iluminação.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

h) Tomadas

1. Identificar segundo o uso;
2. Prever sempre uma capacidade de reserva de 20% da corrente nominal do circuito;
3. As tomadas deverão ser identificadas, de acordo com sua função (tomadas de rede estabilizada, tomadas de força, etc.).
4. Se for o caso, prever instalação com circuitos individuais para os seguintes equipamentos: estufa, destilador, centrífuga, autoclave, banho-maria com cabo de bitola mínima 4 mm² e o terra (tomada 2P+T/ 15A- universal); no alimentador para autoclave utilizar tomada 2P+T/20A;
5. Os circuitos deveram conter no máximo 4 pontos elétricos (especificação tomada 2P+T/ 15A);
6. Dimensionar as tomadas para computadores, exclusivas para uma só fase;
7. Todas as tomadas de um circuito terão seu cabo de neutro e terra individuais; não compartilhados;
8. Se for o caso, utilizar circuitos individuais para freezer;
9. Se for o caso, dimensionar tomadas 2P+T/15A (3) partindo do quadro da distribuição da cozinha para uma área onde deverão ser colocados os bebedouros;
10. Prever dispositivos DR para tomadas;
11. Se for o caso, atender todas as Normas da Vigilância Sanitária.

i) Quadro de Distribuição

1. Todos os quadros deverão conter barra de terra e barra de neutro;
2. No projeto deverá conter dimensionamento dos barramentos;
3. Apresentar detalhes construtivos do quadro de distribuição geral e terminais, inclusive grau de proteção adequado às condições do ambiente no local de instalação;
4. Prever 20% de circuitos reservas para futuras instalações inclusive com eletroduto de saída até a primeira caixa de passagem;
5. Todos dispositivos de comando e proteção serão marcados de forma indelével constando as seguintes informações – tensão de alimentação, corrente nominal, classe;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

6. Deverá ser previsto quadros no mínimo para áreas especiais como laboratórios, auditórios, biblioteca, área de serviço e casa de bomba;
7. Prever quadro distribuição geral que será dotado de dispositivo de proteção dos quadros terminais (especificá-los);
8. Instalar os quadros de distribuição em local de fácil acesso para a operação e manutenção.

j) Sistema de proteção contra choques elétricos

Sistema de proteção contra choques elétricos deverá estar de acordo com:

1. Proteção básica - assegurando a proteção contra choques elétricos susceptível a falhas; a) Proteção supletiva - assegurando a proteção contra choques elétricos em caso de falha da proteção básica.
2. A equipotencialização da proteção, aplicada à instalação elétrica (ou parte desta) e seus ambientes, deve ser realizada com objetivo de evitar diferenças de potencial. Todas as massas da instalação serão interligadas ao TAP (terminal de aterramento principal) no quadro de distribuição geral via condutores de proteção, só se admitindo a exclusão de equipamentos ou de partes da instalação que forem objetos de outra medida de proteção contra choques elétricos (exemplo= rede de informática – o aterramento é desvinculado do TAP);
3. A malha de terra deverá constar de no mínimo três hastes de cobre interligadas entre si;
4. A tensão máxima admissível entre neutro e terra será de 3 volts, alertar no projeto para o acréscimo que se faça necessário;
5. Independente do esquema de aterramento usado pelo projetista, usar dispositivo DR, mais particularmente de alta sensibilidade (corrente diferencial – residual nominal I igual ou inferior a 30mA) obrigatoriamente nos seguintes casos:
 - I- Circuitos que sirvam a pontos situados em locais contendo tanques e chuveiros;
 - II- Circuitos que alimentem tomadas de corrente situadas em áreas externas à edificação;
 - III- Circuitos que alimentem tomadas de corrente situadas em áreas internas que possam a vir alimentar equipamentos no exterior;
 - VI- Tomadas de corrente de cozinha, copas cozinha, lavanderias, áreas de serviço, garagens e em todo local interno molhado.

k) Projetos de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2000

licitacoes@atibaia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROGÉRIO PIMENTEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1C62-C207-56ED-4447> e informe o código 1C62-C207-56ED-4447





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

1. Os projetos deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT. Os serviços as serem apresentados são:

I- Planta da coberta com a indicação da rede captora de raios (para-raios tipo Franklin ou pinos de captação da Gaiola de Faraday). Deverão ser consideradas as variáveis associadas às descargas atmosféricas, como: frequência de ocorrência, intensidade e polaridade da corrente e ângulo de incidência;

II- Planta contendo as descidas e a interligação da rede de aterramento, considerando o uso das armaduras das construções como bons elementos de descida e aterramento;

III- Planta contendo os detalhes dos captosres, para-raios, fixadores, anéis e hastes de aterramento e conectores;

IV- Equipotencialização de todas as massas metálicas existentes na instalação;

V- Dimensionamento da malha de aterramento, inclusive apresentação da memória de cálculo, baseado em medição de resistividade do solo;

I) Projeto de instalações de rede de dados e voz

1. O projeto de cabeamento estruturado para dados, voz, som e imagem deve seguir as recomendações da norma EIA/TIA 568A, ou revisão mais recente, de acordo com as seguintes observações:

I- Toda a infraestrutura do cabeamento, proposta no projeto, deverá ter garantia mínima de 6 (seis) anos, fornecida pelo fabricante dos equipamentos;

II- Recomenda-se a adoção de uma rede Fast Ethernet 100BASE-T, implementada com cabeamento estruturado classe 5, e hubs e switches com suporte a velocidades 10/100 Mbps;

III- Todos os produtos envolvidos na implantação e montagem do sistema de Cabeamento estruturado deverão atender as especificações da norma EIA/TIA 568A;

IV- Deverá ser centralizado em um único ambiente, as instalações de todos os equipamentos de conectividade destinados para Dados, Voz, Som e Imagem, como Switches, PABX, amplificadores de antena TV coletiva;

V- Deverá existir pontos do Cabeamento Estruturado, destinados a alto-falantes, câmeras de segurança e TV em posição conveniente para cada aplicação;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

- VI- Os PATCH-PANEL devem ter as seguintes características: usar codificação de cores para diferenciar pavimentos e tipo de serviço (dados, vídeo, som etc.);
- VII- Dimensionar os organizadores de cabos para que estes suportem, com folga, a ocupação máxima (100%) dos PATCH-PANEL pelos patch- cordes: possuir organizadores de cabos verticais.
- VIII- Para as redes destinadas para som, imagem e sinalização (alarmes e incêndio) o projeto deve prever PATCH-PANEL próprio e atender as definições do projeto, verificando junto ao responsável pelo projeto;
- IX- O projeto deve ser elaborado de forma a minimizar a quantidade de pontos geradores de problemas, com emendas e curvas;
- X- Deve prever prumada, quando necessário, que possibilite expansões futuras sem a necessidade de contratação de obras de construção civil;
- XI- Deve haver comunicação entre o quadro de chegada da concessionária de telecomunicações e o PATCH-PANEL, como também, deve estar previsto PATCH-PANEL destinados para o PABX, ou seja, com os ramais e troncos.
2. Os serviços a serem apresentados são os seguintes:
- I- Projeto da conexão do sistema telefônico predial com a rede da concessionária local, inclusive a caixa geral para blocos terminais;
- II- Plantas com a indicação de toda a tubulação, cabos nela embutidos e caixas de passagem, para o atendimento ao sistema de comunicação de dados, voz, som e imagens interno e externo;
- III- Planta com o esquema geral do sistema comunicação de dados, voz, som e imagens interno e externo;
- IV- Especificação e relação dos materiais e equipamentos.

m) Projeto de climatização – ar condicionado

1. Deverá ser elaborado o projeto de instalações de ar condicionado e ventilação mecânica, atentando para o projeto de arquitetura e estrutura já existente e com controles setorizados, devendo os mesmos ser submetidos à aprovação da equipe autora do projeto.
2. Em conformidade com o projeto e em função das atividades a serem desenvolvidas nos vários cômodos, o sistema de climatização deverá ser tipo expansão direta com equipamento tipo SPLIT (a partir de 5TR) ou SELF, com distribuição de ar por duto e difusores.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

n) Projetos especiais (CFTV/CATV E SPDA) projetos DE CFTV/CATV

- Os Projetos de CFTV/CATV deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT, ANVISA e do CBMPE. Os serviços a serem apresentados são:
 - Plantas com a indicação da rede de distribuição de câmeras, central de monitoramento de câmeras, tubulações, leitos, perfilados ou eletrocalhas;
 - Planta de detalhes de fixação das câmeras, caixas e equipamentos ativos;
 - Planta de pontos de CFTV/CATV, com dimensionamento dos eletrodutos e indicação do cabeamento;
 - Dimensionamento da antena externa.

o) Projeto de prevenção e combate a incêndios com detector de presença/alarme

- Os sistemas serão exigidos de conformidade com a classificação de ocupação das edificações, respectivos riscos e sua área de acordo com a NSCI (Normas de Segurança contra Incêndio).
- O projeto preventivo deverá consistir na definição, dimensionamento e representação do sistema de prevenção e combate a incêndio, incluindo a localização precisa dos componentes, características técnicas dos equipamentos do sistema, demanda de água, bem como as indicações necessárias à execução das instalações (memoriais, desenhos e especificações).
- Compreenderá também a documentação necessária à apresentação e aprovação pelo Corpo de Bombeiros Oficial.
- O projeto preventivo contra incêndio completo compreende:
 - Preventivo por extintores;
 - Preventivo hidráulico, se necessário;
 - Instalações de gás combustível;
 - Saídas de emergência;
 - Proteção contra descargas atmosféricas;
 - Iluminação de emergência;
 - Sistema de alarme e detecção; Sinalização de abandono de local.
 - Adotar as disposições da norma do Corpo de Bombeiros Oficial do Estado. Se na edificação houver áreas isoladas sujeitas a risco de incêndio, deverá ser prevista a proteção por unidades extintoras adequadas, independentes da proteção geral.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

- Quando forem previstas aberturas ou peças embutidas em qualquer elemento de estrutura, o autor do projeto estrutural deverá ser consultado para verificação e avaliação.

p) Sistema Preventivo por extintores

1. Deverá obedecer às Normas da ABNT e Normas de Segurança contra Incêndio do Corpo de Bombeiros, conter o número necessário, o tipo e a capacidade dos extintores empregados no projeto.
2. O tipo de extintor deverá ser determinado de acordo com o material a proteger.
3. A quantidade de unidades extintoras deverá ser determinada obedecendo aos parâmetros recomendados pelas normas, que, em princípio, dependem:
 - Da área máxima a ser protegida em cada unidade extintora;
 - Da distância máxima para o alcance do operador. Os extintores deverão respeitar as exigências das Normas do INMETRO, quanto as suas características físicas e capacidade.
4. Os extintores deverão ser localizados e instalados de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros Oficial.

q) Memória de Cálculo

1. A memória de cálculo deverá citar, obrigatoriamente, os processos e critérios adotados, referindo-se às normas técnicas e ao estabelecido nas instruções para elaboração de projetos. Detalhando explicitamente, todos os cálculos referentes à:
 - Seções dos condutores;
 - Queda de tensão; ◦ Consumo de equipamentos;
 - Demandas previstas; ◦ Correntes nominais dos dispositivos de manobra;
 - Correntes nominais dos dispositivos de proteção;
 - Iluminação;
2. Outros elementos julgados necessários ou indicados pela FISCALIZAÇÃO.
3. A memória ou roteiro de cálculo deverá ser apresentado impresso em papel tamanho A4 que permita cópias, com todas as folhas numeradas, tituladas, datadas e rubricadas pelo autor do projeto.

r) Condições Gerais



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

1. Adotar as disposições da norma do Corpo de Bombeiros Oficial do Estado. Se na edificação houver áreas isoladas sujeitas a risco de incêndio, deverá ser prevista a proteção por unidades extintoras adequadas, independentes da proteção geral.
2. Todos os materiais e serviços deverão ser devidamente especificados, estipulando-se as condições mínimas aceitáveis de qualidade. Os materiais, serviços e equipamentos deverão ser especificados, indicando-se tipos, modelos, (quando for necessário estabelecer padrão mínimo de qualidade), protótipos e demais características, de maneira a não haver dúvida na sua identificação. Os materiais, serviços e equipamentos especificados deverão ser escolhidos, de preferência dentre os que não forem de fabricação exclusiva.

s) Projeto de instalação hidrossanitária incluindo o destino final

1. Os projetos deverão obedecer às normas da ABNT, do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e as exigências municipais. A DETENTORA deverá aprovar o Projeto junto aos órgãos e empresas de serviço público. A seguir apresentamos o escopo dos serviços que compõem o Projeto de Instalações Hidrossanitário:
2. **Projeto de distribuição de água fria:**
 - Ramal Predial e Alimentador Predial, este, até a válvula flutuante (boia) do reservatório;
 - Plantas e perspectivas isométricas. O sistema descendente deverá incluir barrilete, colunas, ramais e sub-ramais e deverá ser acompanhado da planilha de cálculo do dimensionamento respectivo;
 - Sistema de recalque: plantas e isométricos dos conjuntos de motobombas, sendo um mínimo de reserva;
 - Devem ser fornecidos os parâmetros vazão e altura dinâmica de cada motobomba;
 - Dimensionamento das caixas d'água inferior e superior e características da captação (poço, se for o caso) ou da ligação com a concessionária local.
3. **Projeto de coleta de esgoto sanitário**
 - Plantas em escala 1:20, dos detalhes das tubulações que interliguem as peças sanitárias, até caixas de inspeção ou à coluna de ventilação correspondente;
 - Representação em planta do coletor predial até a estação de tratamento de efluentes. Projeto de coleta de esgoto sanitário



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

- Representação das calhas, condutores verticais e rede horizontal até o lançamento final.

4.2. PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA

4.2.1. PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM

a) O projeto de terraplenagem deve permitir que o terreno seja conformado com taludes estáveis aos movimentos de massa e aos processos de erosão. Também deve garantir que a área terraplenada possua resistência para implantação das fundações de equipamentos.

b) Por essa razão, é razoável que nele estejam inseridos os projetos de drenagem, pavimentação provisória e pavimentação definitiva. Também devem ser contemplados aspectos de resistência e deformidade de aterros e cortes. Para elaborar os projetos, deverão ser fornecidos pela DETENTORA, pelo menos:

1. Investigações geotécnicas:

- Sondagens exploratórias do subsolo que são programadas de acordo com o tipo de projeto que se pretende e de acordo com as normas brasileiras pertinentes, especialmente NBR 8036 e NBR 11682;
- Sondagens e ensaios de caracterização dos solos se houver necessidade de aproveitamento de materiais escavados como aterro.
- A complementação do levantamento topográfico, se necessário, tendo em vista que o levantamento básico a ser realizado durante o desenvolvimento do projeto Básico.
- Levantamento geológico-geotécnico, contendo os relatórios de ensaios, com as plantas de locação, relatórios de sondagem com seus boletins, bem como perfis geotécnicos relevantes para o projeto serão realizados pela DETENTORA.

2. O projeto executivo de terraplenagem deverá conter, no mínimo:

- Plantas e seções, com os limites do terreno, taludes, cota final, inclinações, volumes movimentados;
- Levantamento de jazidas para importação de material e —bota -forasII para descarte de material, restringindo-se àquelas que já possuem licença de operação em vigor junto aos órgãos ambientais pertinentes;
- Projeto de macrodrenagem da área a ser terraplenada: planta baixa, drenagem provisória, meias-canais, etc. Também deverão ser representados todos os detalhes de construção de cada uma das soluções de drenagem;
- Projeto de revestimento vegetal dos taludes da área a ser terraplenada;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

- As memórias de cálculo deverão apresentar todas as informações utilizadas no projeto, inclusive os métodos utilizados (modelos analíticos ou computacionais) para dimensionamentos;
- O material importado para aterro deverá ser proveniente de jazida também licenciada e aprovada;
- A terraplenagem, em qualquer situação, deverá considerar a retirada da camada vegetal de no mínimo 30 cm, devendo a mesma, ser considerada no cômputo como decapagem. O destocamento, caso exista, deve ser considerado como incluso neste item.

3. Projeto executivo de micro drenagem e águas pluviais

Deverá ser previsto/projetado um Sistema de Drenagem englobando toda a área terraplenada visando à diminuição do fluxo de água no talude. Deverá ser projetada toda a drenagem necessária para manter a estabilidade dos taludes (provisória, meias-canais, drenos horizontais profundos, drenos verticais profundos, etc.).

Deverá ser previsto no Projeto o uso de meias canas em concreto no topo e pés de taludes visando interceptar águas de terrenos vizinhos e proteger os taludes da erosão provocada pelas chuvas.

No Projeto de Drenagem, deverá ser considerado para dimensionamento da área a ser drenada, o balanço hídrico local e a inclinação dos dutos drenantes. Deverão ser definidos os pontos prováveis de lançamento das águas pluviais em função do levantamento planialtimétrico da área e dos desenhos cadastrais da rede pública de drenagem de águas pluviais. Adotar no projeto os seguintes critérios:

- Garantir, de forma homogênea a coleta de águas pluviais, acumuladas ou não, de todas as áreas atingidas pelas chuvas;
- Conduzir as águas pluviais coletadas para fora dos limites da edificação até o sistema público quando existente ou outro local adequado para o lançamento;
- Não interligar o sistema de drenagem de águas pluviais com outros sistemas;
- Permitir limpeza e desobstrução de qualquer trecho da instalação sem que seja necessário danificar ou destruir parte das instalações;
- As instalações de águas pluviais e esgoto, obrigatoriamente, deverão ser independentes.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

- As colunas de descida, sempre que possível, serão alojadas nos —shaftsll de instalações hidráulicas.

4. Projeto executivo de macro drenagem

1. Para a concepção da solução final de cada projeto, deverão ser realizadas simulações hidrodinâmicas de todo o sistema de macrodrenagem das bacias de influência da área a projetar, considerando as obras já executadas pelo Município desde a elaboração de tal plano e os projetos existentes.
2. Caso necessário, deverão ser propostos de ajustes nessa solução, tais como a supressão ou a substituição de determinadas intervenções, incluindo a indicação de outros locais para a implantação de reservatórios de retenção, diferentes daqueles originalmente definidos pelo Município.
3. A modelagem hidrodinâmica deverá ser feita por meio de software gratuito (SWMM ou similar), a ser proposto pela Detentora e aceito pela fiscalização da Secretaria responsável.
4. Os hidrogramas de entrada das simulações deverão ser determinados para um período de retorno de 10 anos, considerando o cenário máximo de ocupação do solo previsto para a região.
5. Caso se verifique que uma ou mais das intervenções originalmente previstas seja parcial ou totalmente inviável (quer por aspectos técnicos, quer por questões econômicas), deverá ser definido um novo conjunto de soluções para a região em estudo, priorizando ao máximo a manutenção das intervenções propostas no plano original.
6. Deverá também ser verificado como o sistema de macrodrenagem proposto irá se comportar para chuvas de períodos de retorno superior ao de projeto. Para tanto, deverão ser simulados hidrogramas para 25, 50 e 100 anos de período de retorno. As simulações hidrodinâmicas deverão ser realizadas com base nos dados cadastrais disponíveis na Prefeitura Municipal, referentes a cotas e seções do sistema de macrodrenagem atualmente existentes. Portanto, tal serviço poderá ser realizado previamente à conclusão dos levantamentos topográficos.

5. Projeto executivo de drenagem urbana

1. Deverá estabelecer a forma de captação, condução e lançamento final das águas captadas na área urbana, por meio de dispositivos adequados tais como sarjetas, bocas de lobo, poços de visita, galerias tubulares, galerias pré-



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

moldadas, canais, bacias de dissipação, amortecimento e retenção de sólidos e dissipadores de energia, observando ainda as seguintes diretrizes:

As características físicas do solo da área do projeto, considerando a influência do nível freático, por meio da realização de sondagem a percussão da área, com a perfuração de furos de 8 metros de profundidade. Manutenção da qualidade da água dos córregos que drenam a área do empreendimento e que poderão ser utilizados como corpos receptores dos sistemas de drenagem. Deverão ser pesquisados, no mínimo, as vazões máximas, médias e mínimas e os parâmetros pH, turbidez, OD, DBO e coliformes e streptococcus fecais. Considerar, quando for o caso, a capacidade de autodepuração do corpo receptor.

- Determinação dos valores das descargas de projeto através do — Método RacionalII, para bacia até 300 ha;
- Dimensionamento da rede através das fórmulas de Manning, para condutos livres, considerando a lâmina máxima de 82% do diâmetro, correspondendo a vazão à seção plena.;
- Diâmetro mínimo da rede de drenagem 400mm;
- A declividade mínima de 0,5% desde que garantida a velocidade suficiente para evitar depósitos de sedimentos na rede;
- Adotar velocidade máxima de 6 m/s e velocidade mínima de 1m/s, a fim de evitar a erosão das paredes da tubulação, assoreamento e obstrução das redes;
- As visitas deverão ser localizadas no início das galerias e na interligação das mesmas, a distância máxima entre visitas deverá ser igual a 80 metros, para que possa ser executada a manutenção das redes;
- O lançamento final das águas pluviais deverá ser efetuado sempre no mesmo sentido do fluxo do corpo receptor;
- Para os emissores finais, sempre que possível, poderão ser utilizados canais a céu aberto em concreto armado e degraus, visando redução de custo na implantação com menor movimento de terra possível e consequentemente redução dos impactos ambientais;
- Os emissários finais deverão ser precedidos de dispositivos de dissipação que evitem erosões;
- Utilizar bacias de infiltração ao longo da vias;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

- Prever a utilização de dispositivos que impeçam que o lixo e outros materiais sejam carregados para o sistema de drenagem (Ex.: boca de lobo com grelha);
- Deverão ser propostas medidas e obras para a recarga artificial dos aquíferos;
- Apresentar alternativas de concepção, de localização, tecnologias e métodos construtivos adotados, justificando a alternativa escolhida e os parâmetros de projeto, sob os aspectos técnico e ambiental. Deverão também ser avaliadas as consequências para as áreas de jusante decorrente da concentração de vazões promovida pelo sistema de drenagem, pela impermeabilização do solo e pela remoção da vegetação.

6. Projeto executivo de pavimentação

1. O projeto executivo deve constituir-se das seguintes atividades:
 - Memorial de cálculo com resultados das investigações geológicas e geotécnicas;
 - Pesquisas de tráfego complementares para cálculo do número —NII de solicitações do eixo simples padrão de rodas duplas de 80 kN;
 - Dimensionamento da estrutura de pavimento com verificação mecanicista;
 - Desenhos de seção-tipo transversal do pavimento;
 - Planta de localização dos tipos de pavimentos;
 - Detalhes construtivos e especificações de serviços;
2. Caso alguma norma necessária ao desenvolvimento do projeto não conste no referido item, o projetista deve incluí-la nos estudos e projetos.

7. Projeto geométrico

1. O projeto geométrico será desenvolvido com base nos estudos topográficos a serem fornecidos pela DETENTORA e nas diretrizes do Plano de Mobilidade.

8. Projeto planimétrico

1. O projeto planimétrico, com a representação gráfica dos dados obtidos nos Estudos Topográficos e elementos geométricos projetados deverá conter os elementos a seguir descritos:
 - Desenho em planta na escala 1:500;
 - Alinhamento do eixo locado, estaqueado de 20,00m em 20,00m e numerado a cada 5 escalas;
 - Elementos definidos das curvas de concordância, PI, PC, PT, raio, desenvolvimento, ângulos centrais, etc.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

- Alinhamentos prediais, divisas, entradas de garagens, árvores, postes, torres, caixas de inspeção, etc.;
- Cotas e posições dos RNs;
- Representações —Offsets— em planta;
- Marcação das interferências a serem removidas.

9. Projeto altimétrico

1. O projeto altimétrico deverá conter os elementos a seguir descritos:
 - Desenho do perfil longitudinal do terreno e o projeto do greide no eixo da rua nas escalas 1:500 na horizontal e 1:100 na vertical;
 - Percentagens das rampas e seus comprimentos;
 - Localização do ponto baixo em curvas côncavas
 - Comprimento das projeções das curvas de concordância vertical;
 - Cotas do PIV, PVC, PTV de cada curva vertical;
 - Representação convencional das obras de artes correntes;
 - Estaqueamento;
 - Seções Transversais a cada 20,00m com pelo menos 5 pontos (eixo, bordas da pista e alinhamento predial).
 - Projeto altimétrico (greide) deverá ser compatibilizado com as cotas das soleiras das residências existentes, de forma a não prejudicar as condições de acesso existentes, buscando sempre possíveis melhorias.
 - Deverá ser compatibilizado o projeto geométrico entre lotes da mesma via.

10. Projeto de remanejamento de interferências

1. Este projeto deve, quando for o caso, propor o remanejamento de interferências, constituído por dispositivos ou equipamentos de utilidades públicas de concessionárias de serviço público e outras organizações que utilizam a via pública para a implantação de infra-estrutura, conforme já referido no presente Termo.
2. As soluções propostas para remanejamento deverão ser formalmente aprovadas pelas organizações envolvidas na exploração dessas estruturas, providência essa que se necessária ficará a cargo da DETENTORA.

11. Projeto de sinalização horizontal e vertical



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

1. O projeto deverá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal e vertical, conforme as características da via e de acordo com os padrões estabelecidos pelo DNIT ou órgãos equivalentes, para vias com caráter urbano.
2. A apresentação do projeto deverá ser no formato —A1II em escala 1:500, tendo como base o Projeto Geométrico em planta, anteriormente elaborado, com detalhamento 1:250, quando necessário.

4.3. MEMORIAL DESCRITIVO

4.3.1. O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características da solução proposta no Projeto, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da obra, critérios de medição e condições de aceitação dos serviços.

4.3.2. Este documento deve apresentar todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados, como traço de argamassa, resistência característica do concreto, tipo de fôrmas, tipo de aço, material, dimensões e características físicas dos elementos de alvenaria (blocos cerâmicos, blocos de concreto, tijolos maciços, divisórias), classificação, dimensão e cor dos pisos e azulejos, entre outras informações pertinentes.

4.3.3. Os materiais de acabamento especificados no Memorial Descritivo deverão ser devidamente indicados na planta baixa, nos cortes e fachadas, devendo estar associados a uma legenda. Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

- a) As especificações técnicas deverão ser elaboradas de conformidade com as Normas do INMETRO e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no Projeto;
- b) As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo Projeto, bem como para a contratação da obra;
- c) As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo Projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem sucedidas, a juízo da PREFEITURA;
- d) Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da obra, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo Projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

4.4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

4.4.1. Planilha Orçamentária deverá pautar-se nos preços dos Boletins indicados pela Prefeitura, dependendo da forma de empenho financeiro e origem dos recursos (Financiamento e/ou Governo Federal



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

e Estadual), tais como da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano), SINAPI, FDE, SIURB, DER, SICRO, sempre em sua versão mais atualizada. Em caráter excepcional devido à ausência de referência nos boletins, preços de mercado poderão ser utilizados, desde que anexados pelo menos três orçamentos com carimbo e CNPJ da empresa, obtenção dos quais fica sob responsabilidade da DETENTORA. Os preços considerados deverão sofrer a desoneração prevista na Constituição Federal – Art. 195, §§ 12 e 13, Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – Art. 22, inciso I e III e Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

4.4.2. A Planilha Orçamentária será elaborada em acordo com o modelo e as instruções da PREFEITURA, devendo apresentar minimamente as seguintes informações:

- a) Discriminação dos serviços;
- b) Quantitativo de cada serviço;
- c) Custo unitário dos serviços;
- d) Custo total de cada serviço;
- e) Fonte de preços utilizada, indicando a vigência;
- f) Preços unitários sem o BDI;
- g) Preços unitários com o BDI;
- h) BDI adotado, conforme acórdão do TCU 2622-2013

4.4.3. O fornecimento de modelo de tabela de custos pela PREFEITURA não exime a DETENTORA de responsabilidade por eventuais incorreções desta, sendo somente um indicativo de padrão a ser seguido quando da elaboração da planilha

4.5. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

4.5.1. O Cronograma deverá expressar a programação das etapas que serão realizadas durante a construção. Deve contemplar a duração de serviços específicos e as fases da obra. Mostrará também os valores que serão gastos, ao longo do tempo e em cada uma dessas etapas e o tempo de duração de cada atividade; a porcentagem física e o seu valor a cada período e os recursos financeiros requeridos por cada atividade em cada período em que é realizada.

4.6. PARECER DE FUNDAÇÃO

4.6.1. O Parecer Técnico de Fundação consiste na emissão de um documento técnico especializado contendo a avaliação, análise crítica e verificação da adequação das soluções de fundação propostas para o empreendimento, considerando os aspectos geotécnicos, estruturais, normativos e executivos necessários para a garantia de segurança, desempenho e viabilidade técnica da obra.

4.6.2. O produto deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

a) Análise da Documentação Projetual

b) Avaliação minuciosa de todos os documentos fornecidos, incluindo:

1. Projeto de fundação (plantas, cortes, detalhes e memoriais);
2. Relatório de sondagem e investigações geotécnicas;
3. Projeto estrutural associado;
4. Informações sobre cargas, esforços e geometrias;
5. Diretrizes da obra, condicionantes técnicas e premissas adotadas.

4.6.3. Verificação Geotécnica

a) Exame técnico das condições do subsolo e de sua compatibilidade com o tipo de fundação proposta, contemplando:

1. Interpretação dos resultados de sondagens, ensaios SPT e outros ensaios geotécnicos disponíveis;
2. Identificação de camadas de solo, nível d'água e perfis geológicos;
3. Verificação da resistência admissível do solo;
4. Identificação de riscos geotécnicos (recalques, colapsos, expansões, erosão, escorregamentos).

4.6.4. Análise da Solução de Fundação Proposta

a) Avaliação da pertinência técnica da solução adotada, considerando:

1. Compatibilidade entre cargas provenientes da superestrutura e capacidade de suporte do solo;
2. Dimensionamento preliminar e detalhamento;
3. Tipologia adotada (sapatas, radier, estacas, tubulões, blocos, etc.);
4. Verificação da profundidade, diâmetros, armaduras e procedimentos executivos previstos;
5. Avaliação da coerência e segurança do sistema de fundação para o tipo de edificação.

4.6.5. Parecer Final Conclusivo

a) O documento deverá apresentar uma conclusão clara e fundamentada, contendo:

1. Síntese dos pontos avaliados;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

2. Indicação se o projeto de fundação atende ou não aos requisitos técnicos e normativos;
3. Condicionantes, ressalvas ou recomendações obrigatórias para aprovação;
4. Nível de confiança da análise;
5. Assinatura do profissional responsável com ART devidamente registrada.

4.7. PARECER DE FUNDAÇÃO

4.7.1. Os Serviços Técnicos Especializados abrangem o conjunto de atividades de apoio técnico, estudos, análises e emissão de documentos necessários ao atendimento das exigências legais, urbanísticas, ambientais e de segurança, visando subsidiar a Prefeitura na tomada de decisão, na regularização do empreendimento e no acompanhamento técnico durante todas as fases do projeto ou obra.

4.7.2. As atividades compreendem a elaboração de relatórios técnicos, pareceres, estudos específicos e acompanhamento administrativo e técnico, assegurando conformidade com normas técnicas, legislações aplicáveis e diretrizes emitidas pelos órgãos competentes.

4.7.3. Todos os profissionais deverão possuir registro ativo no CREA ou CAU e emitir ART ou RRT conforme a natureza do serviço.

4.7.4. Relatório de Consulta Prévia

4.7.5. Documento preliminar que avalia a viabilidade técnica, legal e urbanística do empreendimento. Deve incluir:

- a) Levantamento do terreno, entorno e infraestrutura disponível;
- b) Identificação de zoneamento, parâmetros urbanísticos e restrições legais;
- c) Avaliação de diretrizes viárias, acessibilidade e mobilidade;
- d) Verificação de compatibilidade com Plano Diretor, Código de Obras e legislação municipal;
- e) Identificação de restrições ambientais, APPs, áreas de risco ou condicionantes;
- f) Mapa de implantação preliminar e análise de potencial construtivo;
- g) Anexos técnicos, plantas, mapas, fotos e documentos de consulta em órgãos públicos.

4.7.6. Entrega: PDF e editável.

4.7.7. Relatório de Diagnóstico Ambiental

4.7.8. Visa avaliar as condições ambientais da área direta e indireta do empreendimento, contemplando:

- a) Levantamento físico: geologia, solo, relevo, recursos hídricos e clima;
- b) Levantamento biótico: fauna, flora e áreas sensíveis;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

- c) Levantamento socioeconômico: ocupação, usos do solo, população e infraestrutura;
- d) Identificação de impactos ambientais potenciais;
- e) Avaliação de passivos ambientais existentes;
- f) Medidas mitigadoras e de controle ambiental;
- g) Mapas temáticos, croquis, fichas de campo e registros fotográficos.

4.7.9. Entrega: PDF e versão editável, com anexos georreferenciados quando aplicável.

4.7.10. Estudo de Impacto de Vizinhança

4.7.11. O Estudo de Impacto de Vizinhança deverá atender ao Estatuto da Cidade e à legislação municipal aplicável, contemplando:

- a) Caracterização completa do empreendimento;
- b) Análise dos impactos sobre: o trânsito e mobilidade; o transporte público; o ventilação, sombreamento e iluminação natural; o paisagem urbana; o patrimônio cultural; o oferta de serviços públicos urbanos; o geração de resíduos, ruídos e vibrações;
- c) Identificação de conflitos potenciais e medidas compensatórias;
- d) Modelagens e simulações quando necessárias (sombras, tráfego, ruído etc.);
- e) Relatório ilustrado com mapas, quadros comparativos e anexos técnicos.

4.7.12. Entrega: PDF e versão editável, com memorial descritivo e anexos cartográficos. Serviços Técnicos para Obtenção do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)

4.7.13. Os serviços incluem todas as atividades necessárias para obtenção, renovação ou regularização do AVCB junto ao Corpo de Bombeiros, contemplando:

- a) Análise das exigências aplicáveis conforme Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros;
- b) Levantamento in loco das condições de segurança contra incêndio;
- c) Elaboração ou atualização do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio (PT, PTR, PTS, PSI);
- d) Diagramas, plantas baixas, memoriais e ART/RRT;
- e) Apoio na implementação dos sistemas: o hidrantes, sprinklers, extintores; o sinalizações e iluminação de emergência; o detecção e alarme; o rotas de fuga e saídas de emergência;
- f) Protocolo no sistema Via Fácil Bombeiros;
- g) Acompanhamento de vistorias do Corpo de Bombeiros;
- h) Atendimento a eventuais exigências até a emissão do AVCB.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

4.7.14. Entrega: arquivos em PDF e editáveis, incluindo plantas em formato compatível com os sistemas do Corpo de Bombeiros.

4.8. FISCALIZAÇÃO

4.8.1. A Fiscalização ficará a cargo da Secretaria de Obras Públicas do município de Atibaia/SP a qual designará arquitetos e/ou engenheiros do seu corpo técnico para avaliação dos documentos produzidos. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela PREFEITURA.

4.8.2. A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- b) Exercer controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- c) Analisar e aprovar as etapas dos serviços executados, em obediência ao previsto neste Termo de Referência;
- d) Verificar e aprovar as soluções propostas nos Projetos quanto a sua adequação técnica e econômica de modo a atender às necessidades da PREFEITURA;
- e) Encaminhar à DETENTORA os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;
- f) Receber provisoriamente e definitivamente a documentação final de cada etapa do Projeto, verificando o atendimento aos comentários efetuados e a apresentação de todos os documentos previstos

4.8.3. As reuniões realizadas serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

4.9. RELATÓRIO DE CONSULTA PRÉVIA

4.9.1. Objetivo Verificar a viabilidade técnica, urbanística, ambiental e legal do empreendimento/intervenção, mediante consulta aos órgãos competentes, identificando restrições, condicionantes e exigências preliminares.

4.9.2. Escopo dos Serviços

- a) Levantamento Normativo e Enquadramento Legal
 - 1. Análise da legislação municipal, estadual e federal aplicável;
 - 2. Verificação de parâmetros urbanísticos;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

3. identificação de restrições ambientais e administrativas;
4. Consulta a zoneamento e instrumentos urbanísticos vigentes.

b) Consulta Técnica aos Órgãos Competentes

1. Elaboração de documentação técnica preliminar;
2. Protocolo e acompanhamento de consulta formal;
3. Atendimento a diligências técnicas.

c) Análise de Condicionantes

1. Consolidação das manifestações oficiais;
2. Avaliação de impactos no escopo, custo e prazo.

d) Metodologia

1. Análise documental e cartográfica;
2. Consulta a bases georreferenciadas;
3. Vistoria técnica quando necessária.

4.9.3. Produto Final Relatório técnico conclusivo contendo enquadramento legal, condicionantes e parecer de viabilidade preliminar.

4.10. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

4.10.1. Objetivo Realizar caracterização ambiental detalhada da área de intervenção e de suas áreas de influência.

4.10.2. Escopo dos Serviços

a) Caracterização do Meio Físico

1. Geologia e geotecnia;
2. Recursos hídricos;
3. Topografia e drenagem;
4. Áreas de risco.

b) Caracterização do Meio Biótico

1. Levantamento florístico;
2. Inventário arbóreo;
3. Identificação de fauna, quando aplicável.

c) Caracterização do Meio Antrópico



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

1. Uso e ocupação do solo;
2. Infraestrutura urbana existente;
3. Sensibilidade social.

d) Identificação de Passivos e Conflitos Ambientais

1. Áreas degradadas;
2. Contaminações;
3. Conflitos de uso.

e) Metodologia

1. Vistorias técnicas;
2. Registros fotográficos georreferenciados;
3. Mapas temáticos e análise SIG.

4.10.3. Produto Final Relatório ambiental completo com mapas, diagnóstico consolidado e recomendações técnicas.

4.11. ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

4.11.1. Objetivo Avaliar os impactos urbanísticos, ambientais e socioeconômicos decorrentes da implantação do empreendimento.

4.11.2. Escopo dos Serviços

a) Caracterização do Empreendimento

1. Porte e uso;
2. Parâmetros construtivos;
3. Estimativa de geração de tráfego.

b) Delimitação da Área de Influência

1. Área de influência direta;
2. Área de influência indireta.
3. Avaliação dos Impactos

c) Sistema viário e mobilidade;

1. Infraestrutura urbana;
2. Paisagem urbana;
3. Insolação e ventilação;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

4. Impacto sonoro;
5. Impactos socioeconômicos.

d) Medidas Mitigadoras e Compensatórias

1. Propostas de adequação;
2. Melhorias viárias;
3. Compensações urbanísticas.

4.11.3. Metodologia 🕒 Estudos técnicos complementares (tráfego, modelagem volumétrica, simulação de sombras);

a) Matriz de impactos.

4.11.4. Produto Final Relatório técnico estruturado com matriz de impactos, plano mitigador e conclusão de viabilidade.

4.12. RELATÓRIO MENSAL DE SUPERVISÃO

4.12.1. Objetivo Registrar e avaliar a execução dos serviços/obras, garantindo conformidade técnica e contratual.

4.12.2. Conteúdo Mínimo

a) Informações Gerais

1. Identificação do contrato;
2. Período de referência;
3. Equipe mobilizada.

b) Acompanhamento Físico

1. Percentual executado;
2. Curva S;
3. Comparativo planejado x realizado.

c) Controle de Qualidade

1. Ensaios realizados;
2. Não conformidades;
3. Ações corretivas.

d) Segurança do Trabalho

1. Ocorrências;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

2. Medidas preventivas.

e) Controle Ambiental

1. Cumprimento de condicionantes;
2. Gestão de resíduos.

f) Registro Fotográfico

1. Documentação evolutiva da obra.

g) Produto Final Relatório consolidado com análise crítica, recomendações técnicas e parecer conclusivo.

4.13. RELATÓRIO DE COMISSONAMENTO, ENSAIOS E TESTES DE ACEITAÇÃO EM CAMPO

4.13.1. Objetivo Comprovar que sistemas e instalações atendem aos projetos, normas técnicas e especificações contratuais.

4.13.2. Escopo dos Serviços

a) Planejamento do Comissionamento

1. Elaboração do Plano de Comissionamento;
2. Definição de critérios de aceitação;
3. Checklists técnicos.

b) Execução de Ensaios e Testes

1. Testes elétricos;
2. Testes hidráulicos;
3. Testes mecânicos;
4. Testes funcionais;
5. Testes de integração e automação.

c) Verificação Documental

1. Conferência "as built";
2. ART/RRT;
3. Manuais e garantias.

d) Treinamento Operacional

1. Capacitação da equipe de operação;
2. Entrega de documentação técnica.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

e) Produto Final Relatório técnico conclusivo contendo resultados dos testes, registro de não conformidades e termo de aceitação provisória ou definitiva.

4.14. RELATÓRIO TÉCNICO DE INTEGRAÇÃO/FORMAÇÃO DE MÚLTIPLAS PLATAFORMAS

4.14.1. O presente Relatório Técnico de Integração/Formação de Múltiplas Plataformas tem por finalidade apresentar os procedimentos adotados para a integração, organização e compatibilização de arquivos digitais provenientes de diferentes plataformas utilizadas no desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia.

4.14.2. Considerando a natureza multidisciplinar dos projetos e a necessidade de interoperabilidade entre diferentes softwares técnicos, foi adotada uma metodologia baseada em processos BIM (Building Information Modeling) associada à utilização de sistemas CAD e plataformas de coordenação digital.

4.14.3. Os projetos foram desenvolvidos em diferentes ambientes de modelagem e documentação técnica, sendo posteriormente integrados por meio de processos de interoperabilidade digital, utilizando formatos padronizados de intercâmbio de dados, com destaque para o formato IFC (Industry Foundation Classes), além de arquivos técnicos em DWG, RVT, PLN e demais formatos compatíveis.

4.14.4. A integração dessas informações permitiu a consolidação de um ambiente digital de coordenação, possibilitando a análise conjunta dos modelos das diversas disciplinas envolvidas, como arquitetura, estruturas e sistemas de instalações prediais. Nesse ambiente foram realizados procedimentos de verificação de compatibilidade entre modelos e detecção de interferências (clash detection), com o objetivo de identificar e corrigir eventuais inconsistências ainda na fase de desenvolvimento do projeto.

4.14.5. Adicionalmente, foram adotados procedimentos de gestão e controle de versões dos arquivos digitais, assegurando a organização das informações técnicas, rastreabilidade das revisões e padronização dos fluxos de trabalho entre as diferentes equipes e plataformas utilizadas.

4.14.6. A aplicação desses processos de integração e formação de múltiplas plataformas contribui para maior eficiência na coordenação técnica dos projetos, melhoria da qualidade das informações produzidas e maior confiabilidade na compatibilização entre as diversas disciplinas de engenharia e arquitetura, reduzindo riscos técnicos e retrabalhos nas etapas subsequentes de desenvolvimento e execução. 6–

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1. Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Detentora, em conformidade com este Termo de Referência. O prazo para execução e entrega de cada projeto será estabelecido em cada Autorização de Fornecimento

5.2. A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

5.3. Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância de Atibaia.

5.4. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

5.4.1. LOCAL DE ENTREGA: Conforme Autorização de Fornecimento, dentro do perímetro do Município de Atibaia.

5.4.2. HORÁRIOS: de segunda a sexta, das 8hs às 12hs e das 13hs às 16hs.

5.5. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, em até 5 (cinco) dias corridos após a entrega dos bens; e
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório.

5.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura da Estância de Atibaia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.6.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 1 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

5.6.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

5.6.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

5.6.4. O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

6. DO PAGAMENTO

6.1. De acordo com o objeto deste certame a DETENTORA/CONTRATADA apresentará à Prefeitura da Estância de Atibaia, documento fiscal acompanhado dos documentos de comprovação de entrega do(s) produto(s)/execução do(s) serviço(s) realizado(s).

6.1.1. Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a DETENTORA/CONTRATADA observar as seguintes condições:

- a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.
- b) A DETENTORA/CONTRATADA deverá indicar no campo “observação” do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o “item b” o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de Janeiro de 2012.

6.2. A Prefeitura da Estância de Atibaia terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da apresentação do documento fiscal para aceitá-lo ou rejeitá-lo.

6.3. O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia será devolvido à DETENTORA/CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no **item 6.2.**, a partir da data de sua reapresentação.

6.4. A devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

6.5. O Município de Atibaia providenciará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do aceite do documento fiscal pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

6.6. Para efeito de pagamento, cada faturamento deverá vir acompanhado dos comprovantes de recolhimento do FGTS e do INSS (com indicação do CEI) e folha de pagamento do pessoal do projeto, relativo ao mês imediatamente anterior (cópia autenticada ou original);

6.6.1. Junto ao 1.º faturamento deverá também se apresentado prova de quitação de débito ou visto do Conselho Regional de Jurisdição, onde os serviços serão realizados. (manter o amarelo para prestação de serviços comuns e juntar o laranja quando for regime de dedicação exclusiva de mão de obra)

6.6.2. A DETENTORA/CONTRATADA deverá informar à PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no documento fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA/CONTRATADA para realização dos pagamentos.

6.6.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

6.7. No caso de DETENTORA/CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

6.8. No caso de DETENTORA/CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7. RECEBIMENTO DAS FASES



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

7.1. Ao término de cada etapa, os projetos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes. A PREFEITURA analisará os projetos entregues e aprovará ou solicitará correções, devendo estes ser entregues para nova análise.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. DA PROPOSTA TÉCNICA

8.1.1. Proposta Técnica deverá ser detalhada e dela constar os tópicos abaixo relacionados, devendo estar restritos ao máximo de 100 (cem) páginas de texto e/ou gráficos e/ou fotos, preferencialmente no formato A-4, na fonte — Arial, tamanho 12, com espaçamento simples entre linhas. Exceto a parte dos currículos, que para a qual é recomendado o máximo de 5 (cinco) páginas por currículo. Entende-se por página cada uma das faces de compõe uma folha de papel.

8.1.2. Admitir-se-á a utilização de outro tipo de fonte para apresentação de quadros, fluxogramas, tabelas e ilustrações entre textos. Cada página de papel A3 será contada como equivalente a duas páginas de papel A4, não se admitindo folhas maiores, que serão desconsideradas.

8.1.3. Os textos contidos em páginas adicionais que ultrapassarem o limite máximo definido para cada item não serão objeto de qualquer análise para fins de atribuição de nota de Proposta Técnica. Não serão computadas as folhas de rosto e índices para fins do limite fixado para cada item e as páginas para a apresentação dos atestados e respectivas Certidões de Acervos Técnicos. Porém, cada currículo (Coordenadores Gerais e Coordenadores Setoriais) deverá ser apresentado em no máximo 5 (cinco) páginas.

8.1.4. A Proposta Técnica deverá visar o atendimento ao escopo dos serviços, descrevendo em que consiste e como desenvolverão os trabalhos, obedecendo e se restringindo aos aspectos detalhados nos subitens seguintes:

a) Conhecimento do Problema, Plano de Trabalho e Metodologia – NT1

Demonstrada através de descrições da sequência de cada uma das fases de elaboração dos trabalhos e as respectivas características relativamente ao objeto desta Licitação. As apreciações gerais e específicas deverão conter comentários sobre a natureza, abrangência, e demais aspectos considerados relevantes de forma a evidenciar o grau de conhecimento das questões envolvidas, da realidade existente, dos problemas a serem mitigados e o entendimento do objeto. A proposta deverá demonstrar tecnicamente conhecimento do problema, com vistas à obtenção de solução adequada, compatível e viável com o escopo da execução, considerando os seguintes aspectos:

- Conhecimento do Problema - Demonstrar que tem pleno conhecimento dos serviços a que concorre, devendo apresentar dados específicos da região e demonstrar o conhecimento dos principais



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

problemas a serem enfrentados na execução dos serviços, vinculando-se sempre ao escopo do Termo de Referência.

• Plano de Trabalho e Metodologia - O plano de trabalho deverá ser decorrente do conhecimento dos objetivos do Edital, vinculando-se sempre ao escopo do Termo de Referência, deverá abordar, de forma clara e justificada, a descrição das Atividades e aspectos metodológicos: indicação e descrição das atividades necessárias para execução dos serviços em licitação e das metodologias que serão utilizadas em cada uma das atividades de seu Plano de Trabalho. Estas atividades deverão ser sintetizadas através de fluxograma específico, envolvendo todos os procedimentos previstos.

O Conhecimento do Problema, Plano de Trabalho e Metodologia deverá ser apresentada com no máximo, 70 folhas, em papel formato A4 impresso apenas no anverso de cada folha em fonte —Arial, tamanho 12, com espaçamento simples entre linhas, incluindo gráficos, desenhos, planilhas e diagramas. Admite-se a inserção de gráficos, desenhos, planilhas e diagramas, entre textos, com outro tipo de fonte e tamanho. Cada página de papel A3 será contada como equivalente a duas páginas de papel A4, não se admitindo folhas maiores, que serão desconsideradas.

b) Organização da equipe técnica – NT2

Profissionais e funções para atender o escopo. A licitante deverá indicar apenas os profissionais responsáveis técnicos pelos trabalhos que serão pontuados, bem como suas respectivas funções, de modo a atender plenamente ao objeto da licitação, conforme o seguinte descritivo:

- Coordenador Geral – Arquiteto ou Engenheiro;
- Responsável Setorial 1 – Edifícios;
- Responsável Setorial 2 – Infraestrutura;
- Responsável Técnico 1 – Segurança;
- Responsável Técnico 2 – Planejamento e Meio Ambiente;
- Responsável Técnico 3 – Instalações Elétrica;
- Responsável Técnico 4 – Instalações Mecânica;

Para as funções acima, que serão pontuadas, deverão ser apresentados, além dos currículos, comprovação de pertencer ao quadro permanente da Licitante e comprovação da experiência específica de cada profissional através da apresentação de atestado(s) e/ou certidões de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA ou CAU, através de Certidões de Acervo Técnico - CAT's neles constando os contratos, nomes do contratado, da Prefeitura e discriminação dos serviços.

A comprovação de vínculo do profissional com a Licitante se dará por meio de cópia autenticada da Ficha de Registro de Empregados ou Carteira de Trabalho do Profissional, ou Ata de Registro de



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

Preços de prestação de serviços, ou, em se tratando de Sócio e Diretor da empresa, por meio de cópia do Ata de Registro de Preços Social e/ou Ata de Diretoria.

Os currículos do pessoal deverão conter no máximo 5 (cinco) páginas e deverão ser acompanhados de declaração de anuência concordando com sua inclusão na equipe de trabalho da Licitante. Fica proibida a participação de um mesmo técnico em equipe de Licitantes diferentes, sob pena de desclassificação das Licitantes infratoras.

Deverão ser indicados profissionais distintos para atender a equipe técnica chave.

c) Organograma de Equipe e Fluxograma - NT3

Neste item a Licitante deverá apresentar o Organograma e Fluxograma de Trabalho.

Organograma: Deverá ser apresentado organograma da empresa licitante, demonstrando a distribuição e organização da equipe necessária, além dos Coordenadores, que disponibilizará em relação ao objeto da licitação, apresentando o número de registro na entidade competente (CREA/CAU) e declaração de anuência de cada técnico concordando com sua inclusão na equipe de trabalho da Licitante devendo ser composto de no mínimo:

- Coordenador Geral – Arquiteto ou Engenheiro;
- Responsável Setorial 1 – Edifícios;
- Responsável Setorial 2 – Infraestrutura;
- Responsável Técnico 1 – Segurança;
- Responsável Técnico 2 – Planejamento e Meio Ambiente;
- Responsável Técnico 3 – Instalações Elétrica;
- Responsável Técnico 4 – Instalações Mecânica;
- Projetista de Estruturas – Engenheiro civil;
- Projetista de Obras de Arte Especiais – Engenheiro civil
- Projetista de Obras de Terraplanagem – Engenheiro civil
- Projetista de Instalações – Engenheiro civil;
- Projetista de Drenagem – Engenheiro civil;
- Projetista de Arquitetura de Edifícios – Arquiteto;
- Projetista de Paisagismo – Arquiteto;
- Projetista de Comunicação Visual e Acessibilidade – Arquiteto;
- Medidor Orçamentista – Engenheiro Civil ou Arquiteto



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. Além de outras informações que o edital poderá exigir, a proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via impressa ou datilografada nos termos do MODELO DE PROPOSTA, podendo, para a celeridade dos atos, ser acompanhada do arquivo digital através do —kit propostall e conterá:

9.1.1. a razão social, o endereço completo, e-mail e o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da empresa;

9.1.2. o número da licitação;

9.1.3. o(s) preço(s) para a execução do objeto da licitação, expresso(s) em moeda corrente nacional, na data básica especificada no edital;

9.1.4. o prazo de validade da proposta;

9.1.5. data, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal, no final.

9.2. A não apresentação do arquivo digital (—kit propostall) não implica em desclassificação da Licitante, todavia, devido à quantidade de itens do certame, sugere-se a sua apresentação para a celeridade dos trabalhos. Na apreciação das Propostas de Preço as mesmas serão pontuadas considerando-se o máximo de 30 (trinta pontos). A Nota de Preços será calculada consoante os critérios definidos no edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todos os projetos e serviços previstos neste TERMO DE REFERENCIA, assim como os procedimentos, materiais, equipamentos e componentes descritos ou especificados devem atender as normas técnicas brasileiras, as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e as normas específicas publicadas.

10.2. É responsabilidade da DETENTORA promover a coordenação e a compatibilização de todos os projetos sob sua responsabilidade. Desde que aprovado pela PREFEITURA, poderão ser adotadas outras escalas nas peças gráficas, que permitam uma melhor compreensão do projeto.

10.3. Cabe à DETENTORA prover as informações complementares que porventura não estejam solicitadas expressamente neste TERMO DE REFERENCIA, para garantir a execução plena de todos os projetos constantes do escopo de serviços.

10.4. Caberá à DETENTORA a responsabilidade integral pela provisão e custeio de todos os ensaios, materiais, equipamentos ou instrumentos necessários a execução dos serviços aqui descritos, assim como pela provisão de equipamentos de proteção individual, transporte, alimentação e água potável para seus funcionários e colaboradores.

10.5. Também são de responsabilidade da DETENTORA o custeio de taxas diversas e custos de cópia ou impressão de documentos.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

11. DA SEGURANÇA NA OBRA E SINISTROS

11.1. As responsabilidades civil, administrativa e penal por danos à saúde, à segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de ação ou acidente ocorrido em virtude da realização dos serviços objeto deste edital e seus anexos, bem como da sua manutenção ou, por outro lado, pela omissão na realização de quaisquer atividades de escopo da empresa executora dos serviços será atribuível exclusivamente à Contratada, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos havidos pela Prefeitura, bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas em virtude de eventual acidente que venha a ocorrer.

11.2. Em caso de sinistro durante a execução dos serviços deverá a CONTRATADA, por seu responsável técnico, comunicá-lo de imediato à Prefeitura e as autoridades competentes, conforme o caso, obrigando-se ainda, a cumprir as recomendações que lhe forem transmitidas pelos técnicos da Prefeitura com relação as providências de caráter imediato, com o objetivo de minimizar as consequências do acidente.

11.3. A **CONTRATADA** será responsável, por qualquer erro ou serviços executados em desacordo com o exigido no edital e seus anexos, correndo por sua conta e recuperação e recomposição dos mesmos e consequente pagamento dos danos e prejuízos, que por si ou seus prepostos, vier a causar a Prefeitura e a terceiros, e pelo pagamento de indenizações, honorários de advogados, custas judiciais e outras despesas a que a Prefeitura ficar sujeita em consequência de ações movidas por ela ou terceiros prejudicados, até sentença final e sua execução.

11.4. A **CONTRATADA** será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas ao presente edital e seus anexos, na área ocupada pelos serviços e respectivas instalações ou em suas imediações, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias a eles referentes.

12. PREPOSTO

12.1. A **CONTRATADA** se obriga a designar prepostos, previamente aceito de modo formal pela Prefeitura da Estância de Atibaia com amplos poderes para representá-la em tudo que se relacione com a execução das obras e serviços objeto do Contrato, devendo ele permanecer no local das obras e serviços. Obriga-se, ainda, a retirar em 24 horas o prepostos ou qualquer funcionário cuja permanência for julgada inconveniente pela Fiscalização.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

ANEXO 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- 1.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.3. **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.4. **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas** tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 1.5. **Decreto de autorização**, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.6. Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar **Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada**, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial com data da expedição do exercício atual, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.
- 1.6.1. Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1. Prova de **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** no Ministério da Fazenda;
- 2.2. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:
 - 2.2.1. Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual.
 - 2.2.2. Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal.
 - 2.2.3. Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual e Municipal.
- 2.3. Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND** (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

2.4. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a **declaração de isenção ou de não incidência**, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

2.5. Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários**.

2.6. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.7. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

3.1. Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

3.2. Capital social ou o patrimônio líquido deverá ter o valor mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado no Edital para prestação dos serviços.

3.2.1. A demonstração se fará através da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, ou por seu Contrato Social atualizado ou seu Registro perante a Junta Comercial.

3.3. Prova do recolhimento da garantia de proposta, em original, nos termos do art. 58 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no valor de R\$ 79.285,39 (setenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado do objeto licitado.

3.3.1. A garantia deverá ser realizada de acordo com as modalidades abaixo, sendo que o recibo de caução será emitido pela Tesouraria Municipal, devendo o interessado formalizar o requerimento em campo próprio da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, Assunto: Caução, Apólice ou Garantia de Participação.

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

3.3.2. A garantia de Participação deverá vigorar, no mínimo, pelo prazo de validade da proposta.

3.3.3. A garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

3.3.4. Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. **Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica**, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA, em nome da Empresa e dos Responsáveis Técnicos, no prazo de validade.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando:

a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6. EMPRESAS CADASTRADAS NA PREFEITURA DE ATIBAIA

6.1. PARA AS EMPRESAS que possuem o CADASTRO na Prefeitura Municipal de Atibaia, poderão apresentar os **documentos relacionados nos itens 2.3, 2.6, 2.7, 3, 4 e 5.1. do ANEXO 02** – Documentos necessários para habilitação, acompanhados do seguinte documento:

a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão.**

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Agente de Contratação solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.2. O Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.3. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

7.4. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

7.5. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

7.6. Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

7.7. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

7.8. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

- a)** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b)** Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c)** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das **sanções** previstas no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10. Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

ANEXO 03

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: Secretaria

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos ____ dias do mês de _____ de 2025, na cidade de Atibaia, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – SP**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 45.279.635/0001-08, situada na Avenida da Saudade, n.º 252, Centro, na cidade de Atibaia, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, Secretário(a) de _____, portador do R.G. n.º ____-____-____ e CPF n.º ____-____-____, celebra com a empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ /MF sob o N.º _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.212/22 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as seguintes disposições:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para serviços especializados de engenharia e arquitetura para obras públicas, de forma parceladas por um período de 12 (doze) meses

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

2.1. Os serviços esperados são Projetos executivos de Arquitetura e Engenharia, conforme especificado neste Termo de Referência, com grau de detalhamento adequado à sua execução.

2.2. Projetos Executivos de Obras Civas:

2.2.1. Levantamento planialtimétrico cadastral;

2.2.2. Projeto de fundações e estrutural (concreto, madeira e/ou metálica);

2.2.3. Projeto de instalações elétricas e luminotécnica;

2.2.3.1. Projeto de instalações mecânicas, ar condicionado, exaustão e elevadores;

2.2.3.2. Projeto de instalações de água fria;

2.2.3.3. Projeto de instalações hidrossanitárias;

2.2.3.4. Projeto de telhados e coberturas;

2.2.3.5. Projeto de instalações de gás;

2.2.3.6. Projeto de rede lógica, cabeamento estruturado e telefonia;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

2.2.3.7. Projeto de prevenção e combate a incêndio;

2.2.3.8. Projeto de acessibilidade;

2.2.3.9. Projeto de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (spda);

2.2.3.10. Projeto de mecânica cênica;

2.2.3.11. Memorial descritivo;

2.2.3.12. Cronograma físico-financeiro;

2.2.3.13. Planilha orçamentária e memorial de cálculo;

2.2.3.14. Quadro de composição de investimento;

2.3. Estudos e Projetos Executivos de Obras de Infraestrutura, Urbanização e Paisagismo:

2.3.1.1. Levantamento planaltimétrico projetos de desapropriação

2.3.1.2. Projetos de urbanização e paisagismo: execução de passeio público, passarelas, pórticos de entrada /saída, estacionamentos externos e internos com sistema viário e controle de acesso, comunicação visual, incluindo sinalização de trânsito, jardins internos e externos, floreiras e outros;

2.3.1.3. Projeto de paisagismo e arborização;

2.3.1.4. Estudo hidrológico e macro drenagem;

2.3.1.5. Projeto geométrico;

2.3.1.6. Projeto de terraplanagem;

2.3.1.7. Projeto contenção;

2.3.1.8. Projeto canalização de córregos;

2.3.1.9. Projeto de sinalização horizontal e vertical;

2.3.1.10. Projeto de captação e distribuição de águas pluviais;

2.3.1.11. Projetos de iluminação;

2.3.1.12. Projeto de implantação e traçado de sistema viário;

2.3.1.13. Projeto de pavimentação;

2.3.1.14. Projeto de drenagem de vias;

2.3.1.15. Projeto de urbanização;

2.3.1.16. Projeto de mobilidade urbana;

2.3.1.17. Projeto de regularização fundiária;

2.3.1.18. Memorial descritivo;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

2.3.1.19. Cronograma físico-financeiro;

2.3.1.20. Planilha orçamentária e memorial de cálculo;

2.3.1.21. Quadro de composição de investimento.

2.4. Todos os documentos devem ser gerados com o escopo de fornecer informações completas e inequívocas, necessárias e suficientes para orientar a clareza do processo licitatório público e a execução física das obras.

2.5. TERMINOLOGIA

2.5.1. Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

2.5.1.1. PROJETO BÁSICO (CONFORME NBR 13.531/95): Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a obra, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos ao empreendimento. Inclui quantificação e orçamento preliminar.

2.5.1.2. PROJETO EXECUTIVO (CONFORME NBR 13.531/95): Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução da obra. Inclui quantificação e orçamento definitivo.

2.6. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

2.6.1. A Detentora será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do Ata de Registro de Preços.

2.6.2. Na elaboração do objeto deverão ser observados os documentos abaixo, a legislação específica referente à natureza da edificação, as normas da ABNT, as normas de acessibilidade (NBR9050), a resolução nº 081 do Conselho Nacional do Ministério Público, critérios de sustentabilidade, prescrições e regulamentos das concessionárias locais e a supervisão e orientações da Secretaria de Obras, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:

2.6.2.1. Manual de Obras Públicas – Edificações – (Decreto nº 92.100/85);

2.6.2.2. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, Boletins de custos da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano), listagens de preços do FDE (Fundação para Desenvolvimento da Educação), referências de custos da SIURB (Secretaria de Infraestrutura Urbana) do município de São Paulo, tabela de preços unificados do DER (Departamento de Estradas de Rodagem) e outras fontes oficiais indicadas pela PREFEITURA;

2.6.2.3. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA e CAU;

2.6.2.4. Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

2.6.2.5. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;

2.6.2.6. Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;

2.6.2.7. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

2.6.2.8. Normas regulamentadoras (N.R) do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

2.6.2.9. Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;

2.6.2.10. Outras normas aplicáveis ao objeto do Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid. Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total

3.2. A presente Ata tem valor total estimado de R\$ _____.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

4.1. Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Detentora, em conformidade com este Termo de Referência. O prazo para execução e entrega de cada projeto será estabelecido em cada Autorização de Fornecimento

4.2. A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.3. Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância de Atibaia.

4.4. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

4.4.1. LOCAL DE ENTREGA: Conforme Autorização de Fornecimento, dentro do perímetro do Município de Atibaia.

4.4.2. HORÁRIOS: de segunda a sexta, das 8hs às 12hs e das 13hs às 16hs.

4.5. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

4.5.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, em até 5 (cinco) dias corridos após a entrega dos bens; e

4.5.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório.

4.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura da Estância de Atibaia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

4.6.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 1 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

4.6.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

4.6.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

4.6.4. O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

5. DO PAGAMENTO

5.1. De acordo com o objeto deste certame a DETENTORA/CONTRATADA apresentará à Prefeitura da Estância de Atibaia, documento fiscal acompanhado dos documentos de comprovação de entrega do(s) produto(s)/execução do(s) serviço(s) realizado(s).

5.1.1. Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a DETENTORA/CONTRATADA observar as seguintes condições:

5.1.1.1. Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

5.1.1.2. A DETENTORA/CONTRATADA deverá indicar no campo “observação” do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o “item b” o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de Janeiro de 2012.

5.2. A Prefeitura da Estância de Atibaia terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da apresentação do documento fiscal para aceitá-lo ou rejeitá-lo.

5.3. O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia será devolvido à DETENTORA/CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no **item 5.2.**, a partir da data de sua reapresentação.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

5.4. A devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

5.5. O Município de Atibaia providenciará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do aceite do documento fiscal pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

5.6. Para efeito de pagamento, cada faturamento deverá vir acompanhado dos comprovantes de recolhimento do FGTS e do INSS (com indicação do CEI) e folha de pagamento do pessoal do projeto, relativo ao mês imediatamente anterior (cópia autenticada ou original);

5.6.1. Junto ao 1.º faturamento deverá também se apresentado prova de quitação de débito ou visto do Conselho Regional de Jurisdição, onde os serviços serão realizados. (manter o amarelo para prestação de serviços comuns e juntar o laranja quando for regime de dedicação exclusiva de mão de obra)

5.6.2. A DETENTORA/CONTRATADA deverá informar à PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no documento fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA/CONTRATADA para realização dos pagamentos.

5.6.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.7. No caso de DETENTORA/CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.8. No caso de DETENTORA/CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo de **03 (três) dias úteis** da convocação conforme disposto no art. 17 do Decreto Municipal nº 11.039/2024.

6.1.1. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.2. A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/2, e será subscrita pela autoridade competente.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

6.3. A formalização da Ata de registro de preços estará condicionado à análise de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação.

6.4. Será registrado o menor preço por item.

6.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.6. Do Cancelamento:

6.6.1. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do registro de preços da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6.6.2. O descumprimento, por parte da **DETENTORA DA ATA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta Administração direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, sendo formalmente motivada nos autos do processo, através de interpelação judicial e/ou extrajudicial, assegurados o contraditório e a ampla defesa

6.6.3. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de outras penalidades.

6.6.4. Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:

- a) por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;
- b) a pedido do fornecedor.

6.7. Das Penalidades:

6.7.1. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

6.7.2. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** às sanções administrativas pertinentes conforme previsto neste edital no **item 7**.

6.8. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à **DETENTORA DA ATA** outras sanções administrativas pertinentes conforme previsto neste edital e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

6.9. Da alteração ou atualização dos preços registrados:

6.9.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.9.2. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, por meio de solicitação através da **Plataforma 1Doc – <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>**, endereçado ao Gestor da Ata ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

6.9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme caso.

6.9.4. Na hipótese de a **DETENTORA DA ATA** solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

6.9.5. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021.

6.9.6. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

6.10. Da vigência:

6.10.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

6.10.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, observando que, nos termos do Decreto Municipal nº



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

11.039/24, a existência de itens com quantitativos zerados, prejudica a prorrogação da vigência da ata de registro de preços.

6.10.3. Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de **12 (doze) meses**, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d da lei 14.133/2021.

6.11. Da prorrogação:

6.11.1. Transcorrido o prazo de **12 (doze) meses**, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá sofrer alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 22 a art. 24 do Decreto Municipal nº 11.039/2024.

a) Ultrapassando o período de **12 (doze) meses**, da data-base da assinatura da Ata de registro de Preços, os valores pactuados serão reajustados, utilizando-se o índice IPC-FIPE, ou outro que vier a substituí-lo, desde que seja comprovada a compatibilidade dos preços reajustados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da lei 14.133, de 2021

6.12. Da adesão a ATA

6.12.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.12.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.12.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.12.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.12.2. A autorização da Prefeitura da Estância de Atibaia, órgão gerenciador do presente processo, apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.12.2.1. A Prefeitura da Estância de Atibaia poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.12.3. Após a autorização, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.12.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

6.12.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **item 6.12.1.**

6.13. Dos limites para as adesões

6.13.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.13.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.13.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no **item 6.13.1.**

6.14. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **item 6.13.1.**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. Vedação a acréscimo de quantitativos

6.15.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6.16. Remanejamento das quantidades registradas

6.16.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.16.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.16.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.16.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.16.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.16.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do Decreto Municipal nº 11.039/2024.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

6.16.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.16.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.16.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **item 6.16.3.** a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

6.17. A existência de preço registrado **não obriga** a prefeitura da Estância de Atibaia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à **DETENTORA DA ATA** de registro de preços, preferência em igualdade de condições.

6.18. A Prefeitura da Estância de Atibaia **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

7. DAS SANÇÕES

7.1. Do Cancelamento do Registro de Preço

7.1.1. O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens a, b e d do item 7.1.1.**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. Do impedimento de licitar e contratar:

7.2.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

7.3. Das multas:

7.3.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 7.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.
- c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 7.3.1.**
- d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na **alínea “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

7.3.4. O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

7.3.5. As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

7.4.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.4.2. A sanção estabelecida no item 7.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

8. INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de Sessão do Pregão.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições da presente Ata, as PARTES assinam na presença das testemunhas, que também o assinam, para que se produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica.

Paulo Rogério Pimentel

Secretário de Obras Públicas

Testemunhas:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- **a)** memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- **b)** orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- **c)** previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- **d)** comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- **e)** as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- **a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- **b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- **c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- **d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- **e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

E-Mail: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

E-Mail: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

E-Mail: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

E-Mail: _____



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

E-Mail: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

E-Mail: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

ANEXO 04 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA





PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras Públicas

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA OBRA PÚBLICAS

BDI = 24.87%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	01.21.010	CDHU	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM	TX	30.00	R\$ 1,342.33	R\$ 1,676.17	R\$ 50,285.10
2	01.21.110	CDHU	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO	M	1,200.00	R\$ 91.32	R\$ 114.03	R\$ 136,836.00
3	01.21.100	CDHU	SONDAGEM DO TERRENO A TRADO	M	675.00	R\$ 104.58	R\$ 130.59	R\$ 88,148.25
4	02.006.007 (I)	SIURB	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR	ENS.	450.00	R\$ 344.41	R\$ 430.06	R\$ 193,527.00
5	01.20.841	CDHU	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	M2	450,000.00	R\$ 1.00	R\$ 1.25	R\$ 562,500.00
6	01.20.010	CDHU	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	TX	30.00	R\$ 1,150.83	R\$ 1,437.04	R\$ 43,111.20
7	20.003.061 (E)	SIURB	PROJETO PRANCHA A1	UN	1,540.00	R\$ 3,949.09	R\$ 4,931.23	R\$ 7,594,094.20
8	PMA-REL-01	COMPOSIÇÃO	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÃO/ESTRUTURAS	GL	20.00	R\$ 8,832.22	R\$ 11,028.79	R\$ 220,575.80
9	20.005.037 (E)	SIURB	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES	GL	35.00	R\$ 5,973.17	R\$ 7,458.70	R\$ 261,054.50
10	16.001.001 (I)	SIURB	RELATÓRIO DE CONSULTA PRÉVIA	UN	5.00	R\$ 26,642.41	R\$ 33,268.38	R\$ 166,341.90
11	01.02.11.000.01	CPTM	DIAGNÓSTICO AMBIENTAL	UN	5.00	R\$ 22,616.83	R\$ 28,241.64	R\$ 141,208.20
12	01.27.091	CDHU	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA	UN	5.00	R\$ 30,283.15	R\$ 37,814.57	R\$ 189,072.85
13	01.10.01.100.03	CPTM	RELATÓRIO MENSAL DE SUPERVISÃO	UN	24.00	R\$ 4,531.20	R\$ 5,658.11	R\$ 135,794.64
14	01.08.01.100.14	CPTM	RELATÓRIO DE COMISSIONAMENTO, ENSAIOS E TESTES DE ACEITAÇÃO EM CAMPO	UN	24.00	R\$ 4,357.68	R\$ 5,441.44	R\$ 130,594.56
15	PMA-REL-02	COMPOSIÇÃO	RELATÓRIO TÉCNICO DE INTEGRAÇÃO/FORMAÇÃO DE MULTIPLAS PLATAFORMAS	UN	24.00	R\$ 3,865.86	R\$ 4,827.30	R\$ 115,855.20
							TOTAL	R\$ 10,028,999.40

ANEXO – COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIOS

CÓDIGO	FONTE	PRODUTO	QTD	UNIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI
PMA-REL-01	COMPOSIÇÃO	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÃO/ESTRUTURAS	1	UN	R\$ 8,832.22
COMPOSIÇÃO PRODUTO PMP-REL-01					
CÓD.	FONTE	PROFISSIONAL	UN	COEF.	VALOR UNIT.
1110	SIURB	ENGENHEIRO CIVIL/ ARQUITETO CONSULTOR - 20 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	16.00	R\$ 528.21
1125	SIURB	ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLENO - DE 5 A 15 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	2.00	R\$ 190.43
				TOTAL GERAL (S/ BDI)	

CUSTO TOTAL	
R\$	8,832.22
VALOR TOTAL	
R\$	8,451.36
R\$	380.86
R\$	8,832.22



DETALHAMENTO DO BDI

COMPOSIÇÃO (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2.622/2013 - TCU - PLENÁRIO)						
Item	Descrição	Faixa referencial			Adotado	Critério
		1º quartil	Médio	3º quartil		
AC	Administração Central	3.00%	4.00%	5.50%	3.00%	Valor médio em atendimento ao Acórdão n. 2.622/2013-PL
S + G	Seguro + Garantia	0.80%	0.80%	1.00%	0.80%	Valor médio em atendimento ao Acórdão n. 2.622/2013-PL
R	Risco	0.97%	1.27%	1.27%	0.97%	Valor médio por se tratar de obra em área e/ou prazo em condições normais de execução
DF	Despesas Financeiras	0.59%	1.23%	1.39%	0.59%	Fórmula proposta no Acórdão n. 2.369/2011-PL [1]
L	Lucro	6.16%	7.40%	8.96%	6.16%	Valor médio em atendimento ao Acórdão n. 2.622/2013-PL
I	PIS	0.65%	0.65%	0.65%	0.65%	Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) definida pelo Decreto-Lei nº 2.445/88 e 2.449/88
	COFINS	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) definida pela Lei 9.718/98
	ISS	2.00%	3.00%	5.00%	2.25%	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
	CPRB	4.50%	4.50%	4.50%	4.50%	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta para a opção de desoneração da folha de pagamento, definida pela Lei nº 12.546/11
BDI COM DESONERAÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO					24.87%	

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI

Apresentada no Acórdão 2.369/2011-PL

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$





Assinado por 1 pessoa: PAULO ROGÉRIO PIMENTEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1C62-C207-56ED-4447> e informe o código 1C62-C207-56ED-4447



Assinado por 1 pessoa: PAULO ROGÉRIO PIMENTEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1C62-C207-56ED-4447> e informe o código 1C62-C207-56ED-4447



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

ANEXO 05 MATRIZ DE RISCO





PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras Públicas

Atibaia, 12 de março de 2026

MATRIZ DE RISCOS										
Objeto de Aquisição:			ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA OBRA PÚBLICAS							
Identificação do Risco				Avaliação dos Riscos Probabilidade x Impacto				Planejamento de Resposta aos Riscos		
Código do Risco	Risco Identificado	Consequências	Quem identificou o risco	Probabilidade da Ocorrência	Impacto do Risco	Nível do Risco		Estratégia de resposta	Ações/Resposta	Responsabilidade
						Valor	Classificação			
1	Falta de dados técnicos para elaboração do projeto	Atraso na elaboração do projeto	Equipe de planejamento	Baixa	Alto	4	Media	Reduzir	Ajustar prazos contratuais	Contratante
2	Informações técnicas inconsistentes	Retrabalho no projeto	Equipe de planejamento	Baixa	Alto	4	Media	Reduzir	Revisão técnica e readequação	Contratada
3	Mudança no programa de necessidades	Alteração de escopo	Equipe de planejamento	Baixa	Médio	3	Baixa	Reduzir	Reprogramação do cronograma	Contratante
4	Atraso na entrega pela contratada	Atraso na contratação da obra	Equipe de planejamento	Baixa	Médio	3	Baixa	Reduzir	Aplicação de penalidades contratuais	Contratada
5	Falta de compatibilização entre projetos	Problemas na execução da obra	Equipe de planejamento	Média	Alto	5	Alta	Reduzir	Revisão técnica	Contratada
6	Erros técnicos no projeto	Necessidade de revisão posterior	Equipe de planejamento	Baixa	Alto	4	Media	Reduzir	Correção pela contratada	Contratada
7	Atraso na análise pela contratante	Interrupção do cronograma	Equipe de planejamento	Baixa	Médio	3	Baixa	Reduzir	Priorização interna	Contratante
8	Ausência de ART/BRT	Responsabilidade técnica comprometida	Equipe de planejamento	Baixa	Alto	4	Media	Reduzir	Suspensão de pagamento	Contratada
9	Desistência da empresa registrada na ata	Convocação de outro fornecedor	Equipe de planejamento	Baixa	Alto	4	Media	Reduzir	Convocar próximo classificado	Contratada
10	Atraso na liberação de medições e pagamentos	Interrupção do fornecimento de materiais e serviços, desmobilização do canteiro, paralisações, possível abandono da obra, inadimplemento contratual.	Equipe de planejamento	Baixa	Médio	3	Baixa	Reduzir	Estabelecimento de cronograma físico-financeiro claro e prazos definidos	Contratante
11	Atrasos na comunicação entre fiscalização e Contratada	Execução desalinhada com as diretrizes técnicas, retrabalho, atrasos no cronograma, conflito de responsabilidades, perda de controle sobre a obra.	Equipe de planejamento	Baixa	Média	3	Baixa	Reduzir	Definir rotinas de reunião e sistema de registros formais	Contratada





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.473/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

ANEXO 06 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA OBRAS PÚBLICAS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I)

A Secretaria Municipal de Obras Públicas identificou a necessidade de contratar empresa especializada para prestação de serviços de engenharia consultiva. A demanda decorre da crescente complexidade e volume das obras públicas, que exigem projetos executivos detalhados e apoio técnico eficiente à fiscalização.

Contudo, a Prefeitura Municipal de Atibaia não dispõe de mão de obra suficiente, nem de ferramentas adequadas para atender a essa necessidade, o que torna imprescindível a contratação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos básicos e executivos.

A contratação visa garantir a correta execução das obras públicas municipais, minimizar riscos de falhas técnicas e evitar retrabalhos, atrasos e desperdícios de recursos públicos. Também pretende elevar o padrão técnico dos projetos, assegurar conformidade com a legislação (inclusive normas ABNT), e viabilizar o planejamento estratégico de investimentos em infraestrutura urbana, educacional, de saúde e mobilidade.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (Art. 18, § 1º, II)

A contratação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS está prevista no Plano de Contratações Anuais de 2026.

Classe/grupo: Empresa especializada para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos básicos e executivos.

3. REQUISITO DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras Públicas

A elaboração de projetos básicos e executivos é uma necessidade contínua e permanente, ao longo de mais de um exercício financeiro, garantindo a realização de novas contratações pela Prefeitura Municipal de Atibaia.

Deverá ser apresentado comprovante de inscrição no CREA/CAU devido à natureza técnica dos serviços.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

As propostas também terão análise técnica uma vez que a elaboração de projetos básicos e executivos é um serviço complexo e que demanda do atendimento a normas e leis específicas.

Os projetos elaborados deverão fazer uso de softwares como AutoCad e BIM e o apoio técnico a fiscalização deverão utilizar software de controle e gestão de obras.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada com equipe multidisciplinar especializada. A contratação abrangerá:

- Elaboração de projetos com o uso de ferramentas CAD e BIM;
- Apoio técnico com emissão de relatórios, laudos e pareceres.
- Levantamentos topográficos e sondagens e ensaios laboratoriais;

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, IV)

Secretaria	Qtde Prevista Obra	Qtde Prevista Prancha	Qtde Total
Infraestrutura e Serviços Públicos	22	14	308
Meio Ambiente	2	8	16
Segurança Pública	4	12	48
Assistência Social	4	14	56
Habitação	8	22	176
Urbanismo	6	22	132
Educação	8	36	288
Saúde	10	34	340
Obras	8	22	176
TOTAL	72		1540



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V)

Foi realizada pesquisa em portais públicos (Comprasnet, BNC Compras, PNCP) e bases referenciais (SINAPI, SIURB, CPTM e CDHU). Observou-se que há empresas com experiência comprovada para a execução dos serviços propostos, inclusive em nível regional.

Os preços adotados refletem valores praticados no mercado e compatíveis com contratações semelhantes realizadas por outros entes da Administração Pública.

Existem duas soluções possíveis para sanar a necessidade do projeto e apoio técnico:

a) Contratação de projetos e apoio técnico para obras específicas.

a.1) Quando forem necessárias novas obras, será preciso realizar novos processos licitatórios para os projetos que atendam a cada uma das necessidades, o que ocupará meses de planejamento e elaboração. A adoção deste tipo de contrato é uma boa solução para contratações específicas, como projetos que exigem maior elaboração ou estudos adicionais, além dos serviços de sondagens e levantamento planialtimétrico comumente utilizados.

b) Contratação de serviços contínuos.

b.1) Contrato específico que atenderá a cada demanda que surgir no município, suprimindo a fase de licitação dos projetos e apoio técnico, garantindo celeridade no atendimento da demanda. Trata-se de uma boa solução para projetos que possuem um padrão de utilização, como escolas, unidades de saúde, pavimentações e reformas de prédios existentes, onde os estudos e levantamentos são mais simples.

Opta-se, então, por um contrato de serviço de fornecimento contínuo, uma vez que a demanda por novos projetos na cidade é permanente e diluída no tempo.

A modalidade de contrato de fornecimento contínuo mostra-se a mais adequada para esse tipo de contratação, por permitir prorrogações sucessivas sem necessidade de novos procedimentos licitatórios, desde que mantidas as condições vantajosas para a administração pública e observados os requisitos legais.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras Públicas

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
1	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM	TX	30,00	R\$ 33.523,40
2	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO	M	1.200,00	R\$ 136.836,00
3	SONDAGEM DO TERRENO A TRADO	M	450,00	R\$ 58.765,50
4	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR	ENS.	300,00	R\$ 129.018,00
5	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	M2	450.000,00	R\$ 562.500,00
6	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	TX	30,00	R\$ 28.740,80
7	PROJETO PRANCHA A1	UN	1.540,00	R\$ 7.594.094,20
8	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÃO/ESTRUTURAS	GL	20,00	R\$ 220.575,80
9	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES	GL	35,00	R\$ 261.054,50
10	RELATÓRIO DE CONSULTA PRÉVIA	UN	5,00	R\$ 166.341,90
11	DIAGNÓSTICO AMBIENTAL	UN	5,00	R\$ 141.208,20
12	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA	UN	5,00	R\$ 189.072,85
13	RELATÓRIO MENSAL DE SUPERVISÃO	UN	24,00	R\$ 135.794,64
14	RELATÓRIO DE COMISSIONAMENTO, ENSAIOS E TESTES DE ACEITAÇÃO EM CAMPO	UN	24,00	R\$ 130.594,56
15	RELATÓRIO TÉCNICO DE INTEGRAÇÃO/FORMAÇÃO DE MULTIPLAS PLATAFORMAS	UN	24,00	R\$ 115.855,20
				R\$ 10.028.999,4

Para os Itens 1 – Estudos de Engenharia e 2 – Produtos de Engenharia, estima-se uma média de 30 projetos distribuídos em diversas áreas (educação, saúde, cultura, esporte, urbanismo e infraestrutura urbana), a serem executados conforme a demanda das Secretarias e a respectiva emissão de Autorização de Serviço.

Os serviços do Item 3 – Apoio Técnico serão realizados conforme a demanda da Secretaria, mediante emissão de Autorização de Serviço.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII)

A solução proposta baseia-se na impossibilidade de a administração atender com recursos próprios às demandas técnicas necessárias. A contratação trará maior segurança jurídica, qualidade técnica, e cumprimento de prazos e normas regulatórias.

A modalidade de julgamento “TÉCNICA E PREÇO” assegura equilíbrio entre qualidade técnica e proposta financeira.

Com base nos estudos apresentados, a licitação será realizada em lote único, pois, por se tratar de um contrato de serviços, não é viável a contratação de mais de uma empresa para a execução do mesmo tipo de serviço.

Considera-se imprescindível a agregação dos serviços em um único lote, contratando uma única empresa, visando à padronização dos serviços e à otimização da gestão e organização dos produtos desenvolvidos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII)

Com base nos estudos apresentados, a licitação será realizada em lote único, pois, por se tratar de um contrato de serviços, não é viável a contratação de mais de uma empresa para a execução do mesmo tipo de serviço.

Considera-se imprescindível a agregação dos serviços em um único lote, contratando uma única empresa, visando à padronização dos serviços e à otimização da gestão e organização dos produtos desenvolvidos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX)

Pretende-se contratar os itens descritos nesta licitação com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes. Além disso, visa manter a qualidade dos serviços prestados.

Os resultados que se pretende alcançar com esta contratação visam à mitigação dos problemas de planejamento nas obras, além da economia na execução, por meio da elaboração de projetos executivos completos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras Públicas

A presente contratação fundamenta-se na necessidade urgente de elaboração de projetos complexos para futuras licitações e equipe para apoio técnico a fiscalização. A utilização de softwares como CAD, BIM e outros para apoio a fiscalização, respaldada por contratos de licença de uso, é indispensável para garantir a conformidade com as normativas técnicas vigentes. Além disso, a alocação adequada dos recursos, baseada em análises de necessidades reais, resulta em uma gestão econômica eficiente, otimizando custos e maximizando os resultados obtidos.

10. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, X)

Não serão necessárias providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato. Os itens se tratam de arquivos digitais e material impresso, não necessitando de estoques.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI)

Com tal demanda, será necessária a contratação de empresa especializada para realizar as obras dos projetos realizados.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGATÓRIAS (Art. 18, § 1º, XII)

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, § 1º, XIII)

a) Declaração de viabilidade: esta equipe declara viável a aquisição com base nesse Estudo Técnico Preliminar.

b) Justificativa de viabilidade:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras Públicas

- **Viabilidade Técnica:** A elaboração de projetos e o apoio técnico demandam conhecimentos especializados em engenharia e arquitetura, bem como domínio das normas técnicas, legislações vigentes e metodologias de planejamento e execução. Tais atividades não são rotineiras nem passíveis de execução por servidores administrativos sem formação específica, e a estrutura atual da Administração não dispõe de equipe técnica própria em número e capacitação suficientes para atender às demandas crescentes e complexas. A contratação de empresa ou profissionais especializados garante a qualidade dos projetos, a conformidade legal e a segurança das obras públicas.
- **Viabilidade Econômica:** A solução proposta é mais econômica em comparação à contratação de pessoal efetivo ou à execução direta, pois permite a contratação por demanda, conforme a necessidade dos projetos. Isso evita a ociosidade de recursos humanos e assegura maior controle orçamentário. Além disso, falhas em projetos ou na fiscalização podem gerar retrabalhos, aditivos e prejuízos aos cofres públicos. A contratação de apoio técnico especializado reduz significativamente esses riscos, contribuindo para a economicidade e a vantajosidade da contratação.
- **Viabilidade Operacional:** A contratação de apoio técnico externo permite à Administração lidar com múltiplos projetos simultaneamente, respeitando prazos e metas estabelecidas no planejamento institucional. O apoio técnico também promove a padronização dos projetos e processos de fiscalização, o que facilita a gestão das obras, a comunicação com as empresas contratadas e o controle de qualidade. Trata-se de uma solução que confere maior agilidade e eficiência à execução das políticas públicas de infraestrutura.

c) Justificativa para a modalidade “técnica e preço”

A modalidade de julgamento “**técnica e preço**” encontra respaldo no **art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, sendo a mais adequada para contratações em que a qualidade técnica das propostas possui relevância determinante para o atendimento do interesse público.

No presente caso, o objeto da contratação consiste em **serviços de engenharia consultiva de alta complexidade**, abrangendo a elaboração de projetos básicos e executivos, apoio técnico à fiscalização de obras, levantamentos topográficos, sondagens e ensaios laboratoriais. Tais serviços possuem caráter intelectual especializado, demandando:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras Públicas

- Equipe multidisciplinar habilitada e registrada em CREA/CAU;
- Utilização de ferramentas tecnológicas avançadas (CAD, BIM, softwares de gestão de obras);
- Rigorosa observância das normas ABNT e legislações aplicáveis;
- Produção de relatórios técnicos, laudos, pareceres e análises de conformidade, indispensáveis à adequada execução das obras públicas.

A adoção do critério de julgamento **exclusivamente pelo menor preço** não garantiria a qualidade técnica necessária, podendo acarretar riscos de retrabalhos, atrasos, aditivos contratuais e prejuízos ao erário. Assim, a modalidade **“técnica e preço”** permite alcançar:

- **Equilíbrio entre qualidade e custo**, assegurando economicidade sem comprometer a confiabilidade técnica;
- **Mitigação de riscos** de falhas nos projetos e na fiscalização, prevenindo desperdícios de recursos públicos;
- **Padronização e eficiência** na gestão das obras municipais, em consonância com as diretrizes estratégicas da Administração;
- **Segurança jurídica e técnica**, por meio da seleção de empresa com comprovada experiência, equipe qualificada e metodologia adequada.

Portanto, conclui-se que a utilização da modalidade de julgamento **“técnica e preço” é imprescindível** para garantir a obtenção de resultados compatíveis com o nível de complexidade do objeto, atendendo ao interesse público de forma eficiente, segura e econômica.

14. ANÁLISE DE RISCOS

a) Visando a identificação e o entendimento dos possíveis riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, foi realizada a análise de risco para levantamento dos principais riscos referentes à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia consultiva para elaboração de projetos executivos e apoio técnico a fiscalização de obras da prefeitura.

RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	ATRIBUIÇÃO	AÇÕES DE MITIGAÇÃO
-------	--------------------	------------	--------------------



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras Públicas

1	Falhas de execução de projetos e entrega de produtos	Projetos mal executados, com diversas inadequações em relações as normas técnicas e produtos mal desenvolvidos	CONTRATADA	Exigência de qualificação técnica no EDITAL; fiscalização da execução e aplicação de sanções.
2	Prazo de projetos	Possibilidade de ultrapassar o prazo previsto para a elaboração dos projetos básicos e/ou executivo.	CONTRATADA	Aplicação de penalidades previstas em contrato; priorizar a conclusão dos projetos de locais que mais necessitem de adequações.
3	Falta de recursos	CONTRATADA não possui os recursos para execução dos serviços	CONTRATADA	Exigência no EDITAL de comprovação por parte da licitante que possui capacidade financeira compatível para os investimentos previstos e aplicação de sanções
4	Modificação das especificações de serviço	CONTRATANTE poderá modificar especificações de serviço, modificar ou ampliar escopo, acarretando em aumento no prazo e alteração de custos.	CONTRATANTE	Reequilíbrio econômico-financeiro; Aditivo contratual
5	Alteração da Legislação, regulamentos e normas	Alterações nas leis que gerem necessidade de adequação de projetos, acarretando em aumento no prazo e alteração dos custos.	CONTRATADA CONTRATANTE	Aditamento ou supressão contratual.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C62-C207-56ED-4447

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ROGÉRIO PIMENTEL (CPF 137.XXX.XXX-22) em 21/05/2026 09:33:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1C62-C207-56ED-4447>